

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DO PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

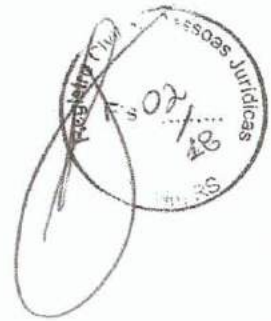
CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, REGISTROS, SEDE E FORO.

Artigo 1º - O PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, fundado em 08 de abril de 1953, com seus atos constitutivos registrados no cartório de registros de Pessoas Jurídicas da Cidade de Erechim, no livro A número 1 folhas 098 verso a 099 sob número 185, de 08 de junho de 1953, alteração número 1, registrada sob número 346, livro A número 2, folhas 89 a 89 verso, de 02 de março de 1967, alteração número 2 registrada sob número 397, livro A número 03 folhas 08 e verso, de 12 de março de 1970, alteração número 3, registrada sob número 435, livro A número 03, folhas 28 e 29 verso, de 12 de abril de 1973, alteração número 4 registrada sob número 468, livro A número 3 folhas 46 e 47 de 20 de maio de 1975, alteração número 5 registrada sob número 1.153, livro A número 8 folhas 144 e 145 de 23 de junho de 1994 e alteração número 6 registrada sob número 2.261, livro A número 17 folhas 8 á 10 de 19 de dezembro de 2000, inscrito no CNPJ sob número 89.428.775/0001-76, declarado de Utilidade Pública Municipal através do Decreto número 106 de 19 de maio de 1959, declarado de Utilidade Pública Estadual através do Decreto número 20.341 de 26 de junho de 1970, declarado de Utilidade Pública Federal através do Decreto número 69.123 de 25 de agosto de 1971, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.- CEAS, expedido pelo processo 279.467/69 de 16 de fevereiro de 1970 e renovado em 20 de novembro de 2002 pelo processo 44006.005024/2000-26, alterado em 24 de março de 2012. É uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica, a qual se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único – O Patronato Agrícola e Profissional São José, em respeito a tradição e a praxe, adotará também a denominação simplificada de PATRONATO.

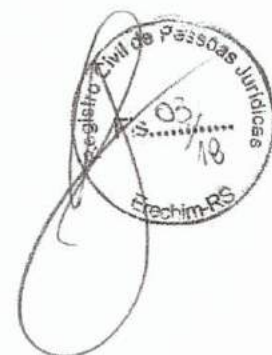
Artigo 2º - A Associação tem sua sede e foro jurídico junto a Linha 03 Secção Paiol Grande s/n, bairro Área Rural de Erechim/RS, CEP 99714-899, lotes 41,43 e 45, conforme ata número 37 de Assembleia geral extraordinária publicada na data de 27 de Julho de 2021.

Parágrafo Único – A Fim de Cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.



Artigo 3º - A Associação terá duração por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A Associação não terá fins lucrativos e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



CAPITULO II DAS FINALIDADES

Artigo 5º - Constituem finalidades da Associação:

I – prestar assistência social às crianças e adolescentes carentes de acordo com os princípios e diretrizes preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis para Erechim e Região;

II – assegurar às crianças e aos adolescentes a introdução de valores sociais e culturais, em uma realidade mais próxima possível ao contexto familiar, a fim de que se tornem agentes de seu próprio processo de desenvolvimento.

III- dar às crianças e aos adolescentes carentes internos e externos e o ensino formal mantido na instituição, ou fora dela;

IV- buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas Municipais, Estaduais, federais e internacionais, que viabilizem ações voltadas á melhoria da qualidade de vida e á formação destes, como sujeitos sociais solidários;

V- fortalecer a organização da família e da sociedade através do atendimento social, educacional, cultural, de formação humana e preparação das crianças e dos adolescentes para a vida comunitária;

VI- promover a aprendizagem profissional dos adolescentes, através de cursos de qualificação e profissionalização, visando a sua inserção no mercado de trabalho;

VII- prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

VIII- observar especialmente os princípios estabelecidos no art.92 da lei federal 8.069/90;

IX- desenvolver atividades agropecuárias, industriais e comerciais e de prestação de serviços visando a manutenção da Associação;

§ 1º - A Associação, para atender as suas finalidades, poderá celebrar convênios, acordos e contratos com entidades de Direito Público e Privado, tanto do país como do exterior.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. J.", located at the bottom left of the page.

§ 2º - A Associação, em sua missão aos atendidos, não permitirá, discriminação fisiológica, religiosa, de cor ou raça, bem como, não permitirá a sua utilização para fins político - partidários.

IX – Proporcionar atendimentos em tempo integral, na modalidade de casas lares às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os princípios e diretrizes preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069 de 1990.

XX- Atendimento a pessoas de todas as faixas etárias em situação de risco, inclusive portadores de necessidades especiais observando as limitações de cada atendimento.

XXI- Atendimento á pessoas amparadas pela legislação ao Estatuto do Idoso, lei 8.842, de 1994.

XXII- Assegurar ao público alvo, a introdução de valores sociais, culturais, em um ambiente acolhedor, auxiliando-os á autonomia, oportunizando atividades esportivas, recreativas, psicomotricidade, respeitando o processo de desenvolvimento, limitações físicas, psicológicas e o processo de senilidade.

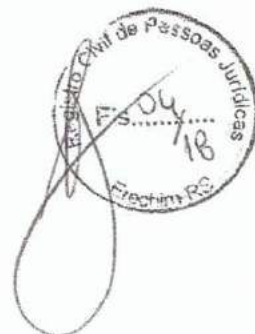
XXIII- Atividades de esporte – proporcionar ao público alvo acolhido e a comunidade em geral todas as modalidades de esportes na forma de lazer, ainda a descoberta de possíveis profissionais da área.

XXIV- Atividades de cultura – proporcionar ao público alvo acolhido a comunidade em geral, todas as modalidades de esportes , na forma de lazer, ainda , a descoberta de possíveis profissionais da área.

XXV- Atividades de Cultura- Proporcionar ao público alvo acolhido e a comunidade em geral o resgate das diferentes cultura, diferentes formas de aprendizado, agregando cultura/conhecimentos, observando a singularidade e o interesse de cada pessoa.

XXVI- Realizar um trabalho com Equipe Multiprofissional voltado a famílias.

XXVII - Atividade de Equoterapia – Proporcionar ao público alvo e a comunidade em geral que possuam algum tipo de necessidade especial e ou vulnerabilidades, problemas comportamentais e ou psicológico, visando e reabilitação, reeducação e reconstrução de forma integral através do cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos e educacionais, oportunizando a inclusão social e vínculos saudáveis.



[Handwritten signature]

CAPITULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 6º- O Patrimônio da Associação se constituirá:

- I – dos bens móveis e imóveis que possui ou que vier a possuir;
- II- dos bens móveis e imóveis recebidos em doação de pessoas físicas e jurídicas, entidades civis ou governamentais, nacionais ou internacionais;
- III- dos resultados obtidos pela associação.

Artigo 7º- A alienação ou o gravame de bens imóveis da associação, a qualquer título, deverá ser submetida á deliberação da Assembleia Geral, ouvindo previamente o conselho de Administração.

Artigo 8º- os bens, direitos e rendimentos da Associação, serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução dos seus objetivos institucionais.

Parágrafo único- A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

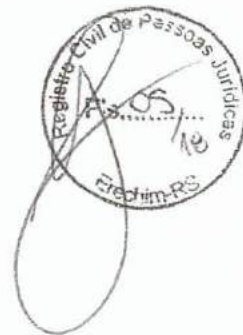
Artigo 9º- Em caso de dissolução ou extinção da Associação compete á Assembleia Geral, por proposta do conselho de Administração, destinar o eventual patrimônio remanescente a outra instituição congênere, de finalidade semelhante, registrada no conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou na falta desta a uma Entidade Pública, respeitadas as versões legais.

CAPITULO IV
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 10- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 11- Constituem rendas da Associação:

- I- as subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Associação, por pessoas físicas, jurídicas, instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- II- as provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou outras operações de crédito;
- III- as auferidas de seus bens patrimoniais e as receitas de qualquer natureza;



A handwritten signature is located in the lower left corner of the page.

IV- as doações e legados bem como outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

V- as rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

VI- os rendimentos de aplicações financeiros e outras rendas eventuais;

VII- a venda de produtos agropecuários e derivados industrializados;

VIII- as receitas provenientes da prestação de serviços.

Artigo 12- A Associação publicará o balanço patrimonial, os demonstrativos da receita e da despesa, das origens e aplicação de recursos, da mutação do patrimônio líquido, notas explicativas e parecer do conselho fiscal, até 31 de março do ano subsequente.

Artigo 13- Durante o mês de dezembro o conselho de Administração analisará e aprovará o orçamento e o plano de ação de exercício seguinte, encaminhados pela diretoria Executiva.

Artigo 14- A prestação de contas a ser encaminhada á Assembleia Geral, conterà:

I- relatório de atividades da Associação;

II- balanço patrimonial;

III- balanço financeiro e as respectivas demonstrações contábeis;

IV- cópia do parecer do Conselho fiscal.

CAPITULO V DO QUADRO SOCIAL

Artigo 15- A Associação terá as seguintes categorias de associado:

I- Fundadores;

II- Beneméritos;

III- Ativos;

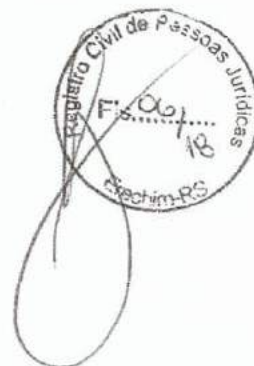
IV- Contribuintes;

V- Institucionais.

§ 1º - O número de associados será ilimitado e será constituído de pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º - Os associados pessoas jurídicas serão representadas por pessoas previamente indicadas e deverão fazê-lo por escrito.

Artigo 16 -O Quadro de associados do patronato Agrícola e Profissional São José não sofrerá qualquer restrição quer seja de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.



Artigo 17- São Associados Fundadores, aqueles relacionados na ata de fundação ou seus sucessores, de acordo com os estatutos anteriores, e os que foram admitidos posteriormente, que até a presente data, estejam nesta condição, os quais permanecerão isentos de qualquer contribuição.

Parágrafo único – Os Associados Fundadores podem exercer o poder de votar e serem votados para os órgãos de administração da Associação.

Artigo 18 – São Associados Beneméritos, aqueles que tiverem prestado serviços ou doado importâncias á Associação consideradas relevantes, admitidos como tal, por indicação do conselho de Administração e aprovados pela Assembléia Geral, os quais ficarão isentos de qualquer contribuição.

Parágrafo único - Os Associados Beneméritos podem exercer o poder de votar e serem votados para os órgãos de administração da Associação.

Artigo 19 - São Associados Ativos, os que tiverem sido propostos pela Diretoria Executiva e aceitos pelo Conselho de Administração e estejam contribuindo mensal ou anualmente para a Associação.

Parágrafo único – Os Associados Ativos podem exercer o poder de votar e serem votados para os órgãos de administração da Associação.

Artigo 20 – São Associados Contribuintes, os que contribuem de forma espontânea para com a Associação, visando a sua manutenção, com valores, bens ou serviços.

Parágrafo Único – Os Associados contribuintes poderão participar das Assembleias Gerais, mas não terão direito a voto tampouco a serem votados.

Artigo 21 – São Associados institucionais, e poderão ser aceitos nesta condição, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede ou representação oficial no município de Erechim – RS, que tenham seus atos constitutivos devidamente registrados, que estejam em atividade e que contribuam para com a Associação.

Parágrafo único – As Instituições que nesta data estiverem na condição estabelecida neste estatuto, serão elevadas e esta categoria de Associados institucionais, por ato da atual diretoria e farão parte permanente do Conselho de Administração, podendo exercer o poder de votar e não poderão ser votados para os órgãos da administração da Associação.

Artigo 22 – Os Associados Institucionais, para serem aceitos, deverão requerer a sua inclusão junto ao presidente do Conselho de Administração,



[Handwritten signature]

que remeterá o pedido á Assembleia Geral para Deliberação, e que se comprometerem em pagar á Associação uma contribuição mensal ou anual para a sua manutenção, com valores bens ou serviços.

Parágrafo único – Os Associados Institucionais se farão representar perante a Associação, de acordo com ás disposições do seu Estatuto.

Artigo 23 – São direitos dos associados:

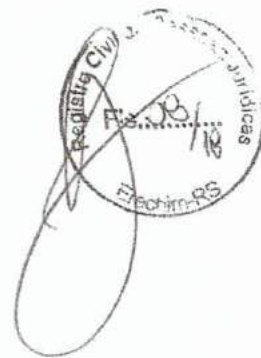
- I – participar das Assembleias Gerais;
- II – receber as publicações que a Associação editar;
- III - frequentar a sede da Associação;
- IV – tomar parte nas solenidades e comemorações promovidas pela Associação;
- V – apresentar a consideração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, indicações e propostas que interessem aos fins da Associação;
- VI – acompanhar, quando convidados, as reuniões da Diretoria Executiva, do conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Artigo 24 – são deveres dos associados:

- I – contribuir para com a Entidade com auxilio material, financeiro ou de prestação de serviços gratuito de acordo com as deliberações de Diretoria, Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II – participar ativamente da Associação em todas as suas formas de organização e representação;
- III – colaborar ativamente nas atribuições que lhe forem solicitadas na Associação, empenhando-se na concretização de sua proposta e finalidade.
- IV – zelar pelo patrimônio material e moral da Associação, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- V – apresentar á Diretoria, e á Assembleis Geral, qualquer irregularidade observada;
- VI – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- VII – pagar as taxas e contribuições que forem fixadas para suas respectivas categorias.

Artigo 25 – A exclusão do associado dar-se-á:

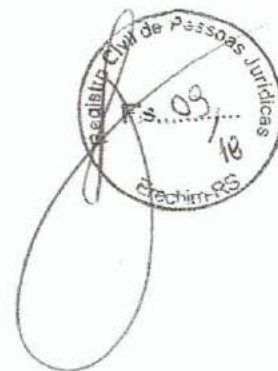
- I – por renúncia do próprio associado, devendo sua intenção ser formulada por escrito e encaminhada á Diretoria;
- II – por iniciativa da Diretoria da Associação, quando o associado causar danos morais, materiais e/ou agir contra seus princípios;
- III – tornarem-se inadimplentes pelo prazo superior a um ano com a Associação, executando-se a categoria dos Associados Contribuintes.



Parágrafo único – O julgamento e a aplicação da sanção acima é de competência da Assembleia Geral.

Artigo 26 – Os Associados Ativos e Institucionais que se tornarem inadimplentes ficarão sujeitos á exclusão do quadro social por decisão da Assembleia geral, sem direito a qualquer espécie de reembolso ou indenização dos valores até então pagos á Associação.

Parágrafo único – Tão logo tome conhecimento da existência de inadimplência, os pedidos de exclusão de associados deverão ser encaminhados pelo presidente do conselho de Administração para a primeira Assembleia Geral Extraordinária.



CAPITULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 27 - São órgãos da administração da Associação:

- I – Assembleia Geral dos Associados;
- II – Conselho de Administração;
- III - Diretoria Executiva;
- IV – Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral dos Associados

Artigo 28 – A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, composta por todos os associados, admitidos na Associação na forma deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente no mês de março de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada.

Artigo 29 – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, através de publicação na imprensa escrita, com antecedência mínima de 10 dias. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por deliberação do presidente do Conselho de Administração, do presidente do Conselho Fiscal e, ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados que se encontrarem em dia com suas obrigações, devendo sempre constar no edital de convocação á ordem do dia.

Artigo 30 – A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 de seus membros e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número de seus associados.

Artigo 31 – A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos:

I - apreciar e aprovar o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior;

II – eleger de dois em dois anos o Conselho de Administração, dando-lhes posse;

III – eleger de dois em dois anos dentre os membros do Conselho de Administração, aqueles que irão compor a Diretoria Executiva, dando-lhes posse;

IV – eleger de dois em dois anos e Conselho Fiscal;

V – assuntos gerais.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Artigo 32 – Nas Assembleias Gerais não será permitido o voto de pessoas físicas por procuração.

Artigo 33 – A Assembleia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3(dois terços) de seus associados e em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de associados com aprovação de metade mais um dos membros presentes á assembleia, convocada sempre que necessário, devendo constar no edital de convocação, a ordem do dia e deliberará sobre os seguintes assuntos:

I – aprovar mediante a indicação os associados nos termos das disposições deste Estatuto;

II – julgar os recursos interpostos pelos órgãos ou membros da Associação;

III – autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da Associação;

IV – deliberar sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Associação;

V – decidir a respeito dos casos omissos no presente Estatuto;

VI – outros assuntos de interesse social.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Artigo 34 – A reforma do Estatuto, a exclusão de associados, dissolução ou extinção da Associação, a destinação de seu patrimônio e a destituição da diretoria, será feita por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, com a presença mínima da maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação e com o voto concorde de



2/3(dois terços) dos presentes á Assembleia e em segunda convocação meia hora após com a presença mínima de 1/3(um terço) dos associados e com a aprovação da maioria dos presentes.

Seção II

Do Conselho de Administração

Artigo 35 – O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Associação e será constituído por 15 (quinze) membros titulares e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral e ainda os associados institucionais admitidos na forma do artigo 21 deste Estatuto, dentre os quais serão eleitos o seu Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e proclamado o Presidente de Honra, na forma do seu Regimento Interno.

§ 1º - O Presidente de Honra será sempre o Bispo Católico da Diocese de Erechim.

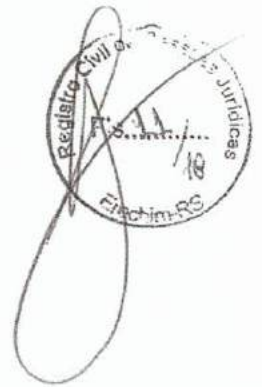
§ 2º - O Conselho de Administração de reunirá, ordinariamente, nos meses de março e dezembro de cada ano.

Artigo 36 – Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 02 (dois) anos, sendo este coincidente com o da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 37 - O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargo da Diretoria Executiva.

Artigo 38 – São Atribuições do Conselho de Administração:

- I - opinar sobre a admissão e exclusão de associados na Associação;
- II – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o plano de atividades elaborados pela Diretoria Executiva;
- III – fixar o valor das contribuições para os Associados Contribuintes e as normas para ingressos dos associados ativos na forma deste Estatuto;
- IV - examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas após parecer do conselho Fiscal e encaminhando-o á Assembleia Geral;
- V - exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Associação;
- VI – aprovar os regimentos internos da Associação, elaborada pela presidência do Conselho, em conjunto com a Diretoria Executiva;
- VII – propor á Assembleia Geral e indicação dos Associados Beneméritos;



A large, handwritten signature in black ink, slanted upwards from left to right.

VIII – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes á Associação, obedecendo ao prescrito neste Estatuto;

IX - propor a reforma destes Estatutos Observadas as finalidades da Associação e as exigências legais;

X – deliberar sobre propostas de absorção ou incorporação de outras Entidades á Associação;

XI – propor á Assembleia Geral a extinção da Associação, nos termos deste Estatuto;

XII – aprovar os regulamentos e regimentos internos das Unidades Operacionais da Associação;

XIII – fixar, com antecedência de 10 (dez) dias das eleições, as regras para o pleito.

Artigo 39 – São causas de vacância ou exclusão do Conselho de Administração:

I – a morte;

II - -a renúncia;

III – a perda da condição de associado.

Artigo 40 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II - convocar o Conselho de Administração, ordinária e extraordinariamente;

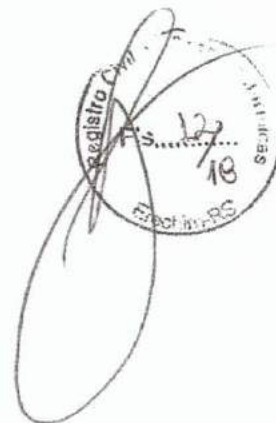
III – dirigir os trabalhos nas Assembleias Gerais, nos termos deste Estatuto, bem como as reuniões do Conselho, exercendo, em suas deliberações, o direito de voto de qualidade;

IV – convocar, se necessário, membros da Diretoria Executiva, do Conselho fiscal da Associação, para prestar esclarecimentos relacionados aos assuntos em pauta, junto ao Conselho de Administração;

V – encaminhar á Assembleia Geral a proposta de admissão e exclusão de associados.

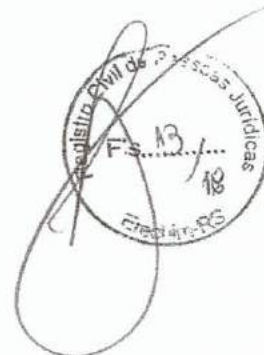
Artigo 41 – O Vice-Presidente do conselho de Administração substituirá, automaticamente, o Presidente, em seus impedimentos, além de auxiliá-lo diretamente, na execução das tarefas ordinárias.

Artigo 42 - Ao Secretário do Conselho de Administração compete registrar no livro de atas todas as deliberações e fatos ocorridos durante as reuniões do mesmo, além de manter em ordem as correspondências expedidas e recebidas pelo mesmo conselho.



[Handwritten signature]

Seção III
Da Diretoria Executiva



Artigo 43 – A Diretoria Executiva é composta de:

- I – Diretor Presidente;
- II- Diretor Administrativo;
- III – Diretor Tesoureiro;
- IV - Diretor Secretário;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor de Programas Sociais;
- VII - Diretor de Produção.

§ 1º - O Presidente da Diretoria Executiva será o Presidente da Associação.

§ 2º - A Diretoria Executiva é eleita pela Assembleia Geral mediante chapa apresentada pelo Conselho de Administração.

Artigo 44 – O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos, podendo ser reeleita por mais 01(um) mandato, sendo vedada qualquer espécie de remuneração, direta ou indireta, aos seus componentes.

Artigo 45 – A Diretoria Executiva reunir-se-á bimestralmente ou sempre que o Diretor Presidente ou a maioria dos seus membros julgar necessário.

Artigo 46 – São Atribuições da Diretoria Executiva:

- I – administrar e gerir as atividades e finanças da associação, obedecidas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- II – cumprir e fazer cumprir as normas Estatutárias da Associação, bem como as deliberações do Conselho de Administração e regimentos internos;
- III – contratar e demitir os empregados da associação, gerindo o quadro de pessoal de acordo com as necessidades, através da fixação de uma política de recursos humanos;
- IV – elaborar e cumprir os regimentos internos e encaminhá-los ao Conselho de Administração;
- V – organizar, promover e incentivar programas que objetivem a participação apoio e contribuição da comunidade para o desenvolvimento das atividades e fins da Associação;

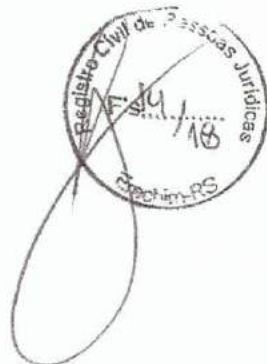
VI – elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal, o relatório de atividades e o balanço geral com os respectivos demonstrativos de acordo com a lei, relativos ao exercício findo;

VII – elaborar o orçamento da receita e da despesa e o plano de ação para o exercício seguinte encaminhando-o ao Conselho de Administração;

VIII – expedir normas operacionais e administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Associação;

IX – promover campanhas, quando necessário, para auxiliar a Associação e desenvolver seus programas;

X – apresentar proposta ao conselho de Administração sobre contribuição mensal dos Associados Ativos.



Artigo 47 – São Atribuições exclusivas do Diretor Presidente:

I – representar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, a Associação;

II – solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de Assembleias Gerais;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV – constituir Procuradores, mandatários e advogados da Associação, com anuência do conselho de Administração;

V – assinar contratos, convênios empréstimos bancários, abertura e movimentação de contas bancárias e outros documentos de despesas e receitas, em conjunto com o Diretor Administrativo ou com o Diretor Tesoureiro, ou ainda, autorizar que empregados o façam, desde que tenham poderes expressos para tanto e sempre com duas assinaturas, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração;

VI – contrair obrigações com o valor máximo de até 100 (cem) salários mínimos por operações e obrigações totais no ano no valor máximo de até 500 (quinhentos) salários mínimos, respeitando o orçamento anual da Associação;

VII – dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

VIII – firmar correspondências, petições e requerimentos de interesse da Associação.

Artigo 48 – São causas de vacância ou perda de mandato dos membros da Diretoria Executiva:

I - a morte

II – a renúncia

III – a perda de condição de associado.

A handwritten signature, possibly "R. F.", written in black ink.

Artigo 49 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I – substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento;
- II – executar tarefas que lhe forem confiadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 50 – compete ao Diretor Secretário:

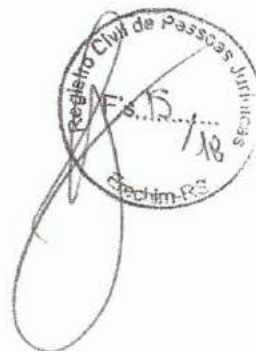
- I – redigir e registrar as atas das assembleias e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II – manter em ordem e supervisionar os livros, registros e arquivos da Associação;
- III - zelar pela documentação oficial da Associação e de todos os seus registros junto aos diversos órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, bem como, de entidades Privadas, necessário ao desenvolvimento das atividades da Associação;
- IV – preencher o livro de associados e mantê-lo atualizado.

Artigo 51 – compete ao Tesoureiro:

- I – contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados á Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II – efetuar os pagamentos das obrigações da Associação;
- III – acompanhar e supervisionar as atividades da contabilidade, da correta aplicação da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal da Associação;
- IV – preparar e apresentar os relatórios de receita e despesas sempre que solicitados pela diretoria executiva, Conselhos de Administração e Conselho Fiscal;
- V – preparar e apresentar o relatório das contas e balanço do exercício findo ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e a Assembleia Geral;
- VI – preparar e publicar anualmente, após a aprovação dos órgãos internos, os demonstrativos das receitas e despesas da Associação;
- VII – elaborar a previsão orçamentária e o plano de Ação para o exercício seguinte, a ser submetida á Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- VIII – manter controle sobre o numerário da Associação;
- IX – assinar cheques e ordens bancárias, juntamente com o Diretor Administrativo, na forma disposta no inciso V, do artigo 47.

**Seção IV
Do Conselho Fiscal**

Artigo 52 – O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros titulares e três (3) membros suplentes com mandato de duração de dois anos, coincidente com o mandato da Diretoria, devendo ser renovado em, no



14.

mínimo, um terço, a cada novo período, sendo permitida a eleição por, no máximo, dois mandatos.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal elegerá dentre os seus membros o seu Presidente.

Artigo 53 – Ocorrendo vaga de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente.

Artigo 54 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – analisar o balanço contábil e financeiro da Associação encaminhando-o ao Conselho de Administração;

II – emitir pareceres para serem levados à Assembleia Geral Ordinária sobre os balanços anuais e opinar, por escrito, sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação;

III – recomendar ao conselho de Administração, quando entender necessário, auditoria externa na contabilidade da Associação;

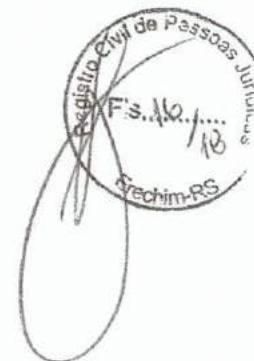
IV – comparecer às reuniões do Conselho de Administração, sempre que solicitado, a fim de prestar todos os esclarecimentos que se façam necessários;

V – vistar a documentação mais importante de compras e vendas, impedindo que membros da Diretoria Executiva e associados ou funcionários da Associação sejam parte direta em operações comerciais.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no período de janeiro a março, por convocação escrita do presidente da associação, com a antecedência de cinco (5) dias, para apreciação e parecer das matérias descritas nos incisos I e II deste artigo, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente, do Presidente da Associação ou do Presidente do Conselho de Administração.

CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES

Artigo 55 - Os associados interessados em concorrer ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal, deverão compor uma chapa para os dois conselhos, com a relação de seus integrantes, subscrita por, no mínimo, 10 (dez) dos candidatos, registrada junto ao Conselho de Administração da Associação, com no mínimo, 05(cinco) dias de antecedência das eleições.



Artigo 56 – Terá direito a votar e ser votado todo o associado que estiver no uso e gozo das prerrogativas deste Estatuto.

Artigo 57 – O Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, serão eleitos, por voto secreto, a cada dois anos, em Assembleia Geral Ordinária, na forma do dispositivo no inciso II, III e IV do artigo 31.

Artigo 58 – Na abertura da Assembleia pelo presidente do Conselho de Administração o Secretário do Conselho procederá á leitura das chapas inscritas, e as que forem consideradas aptas serão votadas em escrutínios secretos, mediante cédula fechada, depositada em urna sendo que a votação será feita nas chapas concorrentes de forma integral.

Artigo 59 – Concluída a votação, será feita a abertura da urna e a contagem das cédulas que se concluírem com os votantes, serão imediatamente apuradas, dando-se posse aos eleitos na própria Assembleia Geral, ou por decisão desta, em outra oportunidade designada para este fim.

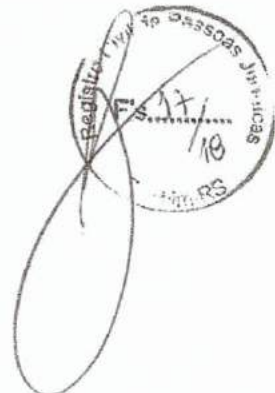
Artigo 60 – O resultado da votação será transcrito na ata da Assembleia.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61 - Os associados, diretores, benfeitores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pela Associação.

Artigo 62 – Os associados e os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não responderão nem mesmo, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, através de ato regular de gestão.

Artigo 63 – Fica expressamente vedado o emprego na Associação, de parentes membros da Diretoria Executiva ou funcionários com cargo de confiança até o nível de 2º grau de parentesco, em linha reta ou colateral.

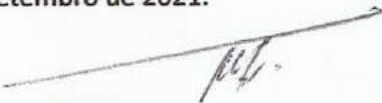


Artigo 64 – A presente reforma estatutária revoga expressamente toda e qualquer redação estatutária anterior, bem como os procedimentos, cargos ou exigências decorrentes dos Estatutos anteriores.

Artigo 65 – A Associação, poderá celebrar convênios com entidades, órgãos públicos, pessoas jurídicas e outras, para a realização de projetos sociais e também para produção de bens, serviços e produtos destinados ao seu sustento, desde que seja lavrado instrumento formal a respeito, mediante aprovação da Diretoria Executiva.



Erechim, 06 de Setembro de 2021.


Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente

Patronato Agrícola e Profissional
São José
Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente
CPF 325 802 400-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-075
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br

Registros Especiais
Erechim

RS

Registros Especiais Erechim

VERBAÇÃO - Cartão que o ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO do "PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ", em 18 folhas, foi arquivado juntamente com a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, esta protocolada sob nº 60178, em 18.08/2021, transcreve no Livro A-56, neia à folha 15, sob nº 26-1651953, nesta data, a devizamente AVERBADA no Registro Constitutivo da Associação, sob número 1651953, no Livro A-1, neia à folha 98 verso, em data de 08 de julho de 2021, sob nº 953, Data 16. ERECHIM, terça-feira, 21 de setembro de 2021.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto, em 21/09/2021, às 14:30h.

Total: R\$ 177,40 + R\$ 16,50 = R\$ 193,90 Exame documentos R\$ 44,80 (0187.04.200002.02172) e R\$ 3,30
Digitalização: R\$ 49,30 (0187.04.200002.02115) = R\$ 3,30 Processamento eletrônico: R\$ 280,00
(0187.01.1700005.41840 = R\$ 1,40) Conf. doc. via Internet: R\$ 10,60 (0187.01.1700005.41841 = R\$ 4,18) e R\$ 2,80
Recepção de doc. meio eletrônico (01 página): R\$ 0,70 (0187.01.1700005.41843 = R\$ 1,40) Averbação R\$ sem fins econômicos: R\$ 66,70 (0187.04.200002.02175 = R\$ 3,30)

Registros Especiais Erechim

RS

Rosaldo de Fátima Vieira
TÉCNICA Registradora
Adilo Schneider Junior- Tabelião e Registrador Subst

Rua Aratiba, 31 4º andar sala 407
Erechim/RS F(0XX) 51 3519-7120



Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes nesta Serventia, foi encontrado o registro sob número de ordem 1851953, no Livro A-1, nele às folhas 098, em data de 08 de junho de 1953, constando como última averbação os lançamentos do teor seguinte:

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

Folha nº 013
Data: 04/05/2021

AVERBAÇÃO Nº 27-1851953, no Registro Constitutivo da Associação, sob número 185 1953, no Livro A-1, nele à folha 98 verso, em data de 08 de junho de 1953. (última averbação no Livro A-52, à folha 246). PROCESSO ELEITORAL DO "PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ", com sede em ERECHIM, conforme Ata n.º 36, cujo teor segue na íntegra:



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ
Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de
Utilidade Pública Dec. Municipal n.º106, de 19.05.1959

Ata nº 36

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2021, às 19 horas, em segunda convocação, reuniram-se os associados para Assembleia Geral Ordinária, nas dependências do Patronato Agrícola e Profissional São José, CNPJ 89.428.775/0001-76, conforme edital de convocação de 08 de Março de 2021, a seguir:

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração do Patronato Agrícola e Profissional São José, no uso das suas atribuições, e de acordo com os artigos 28,29,30 e 31, Incisos I, II, III, e IV do Estatuto, CONVOCA, os Senhores associados do Patronato Agrícola e Profissional São José, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 2021, às 18:30 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus membros e as 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, tendo como local as dependências do Patronato Agrícola e Profissional São José, sito na estrada para Paulo Bento, km 7 nesta cidade de Erechim RS com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciar e aprovar o relatório de atividades, o balanço geral e as respectivas demonstrações contábeis do exercício de 2020;
- 2) Eleição da nova diretoria do Patronato;
- 3) Assuntos gerais.

Erechim, 08 de Março de 2021.

José Antonio Scussel-Presidente do Conselho de Administração

Publicado no Jornal A Voz da Serra de 09 de Março de 2021.

Na sequência o Escritório Contabil Giareton apresentou os relatórios, balanço geral, demonstrativos contábeis e parecer do conselho fiscal, onde a receita total do ano de 2020 apurou o valor de R\$ 1.135.291,32, e as despesas totalizaram o valor de R\$ 1.157.367, 72. que submetidos a assembleia, para discussão, sem manifestações, e após foram aprovados por unanimidade.

Dando sequência aos trabalhos, foi apresentada à Assembleia a composição da nova diretoria para o mandato que iniciará em 01 de Abril de 2021 e findará em 31 de Março de 2023, que ficou assim constituída:

Patronato Agrícola e Profissional São José – Entidade Assistencial
Estrada Velha e Paulo Bento, Km 7- CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 - 1403 - Celular 984047816
E-mail: patronatocontabilidade@erchim.com.br - CNPJ 89.428.775/0001-76 - Inscrição Estadual 7339 811/393 - Erechim - RS - Brasil

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 013 v.

Data: 04/05/2021



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec. Municipal nº106, de 19.05.1959

Conselho de Administração.

- 1)Presidente - José Antonio Scussel, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 307.803.810-68, RG 6012557762 SSP RS, residente à Rua Itália, 1128, Erechim RS,
- 2)Vice presidente - Giovani Oldra, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 752.733.300-68, RG 6050948071 SSP RS, residente na Rua Nelson Ehlers 307, Erechim RS.
- 3)Secretário - Luciano Antonio Malacarne, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 900.558.020-87 e RG 7058400354 SSP RS, residente na Rua João Zanella 209, Erechim RS.
- 4) Juarez José Cercena- brasileiro, casado, administrador, CPF 214.735.600-04, RG 4012279271 SSP RS, residente no Distrito Industrial, Erechim RS.
- 5) Luiz Fernando Rohnkohl, brasileiro, casado, comerciante, CPF 132.148.880-72, RG 1007803859 SSP RS, residente na Rua São Paulo 256 apto 31, Erechim RS.
- 6) Rogerio Alberto da Silva Ramirez, brasileiro, casado, físico, CPF 325.683.980-00, RG 5020756184 SSP RS, residente na Rua Paraná 128 apto 803, Erechim RS.
- 7) Osmar Tonin, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 288.767.250-91 e RG 35824-D CREA RS, residente na Rua João Massignan, 270, Erechim RS.
- 8) Oscar Lora, Brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 023.498.330-20, RG 1029057146 SSP RS, residente na rua Santa Catarina 107, Erechim RS.
- 9) Rafael Liotto Soligo, brasileiro, solteiro, odontólogo, CPF 951.158.890-72, RG 10499317-42, residente na Avenida Maurício Cardoso, 218 sala 801, Erechim RS.
- 10) Avelino Longo, brasileiro casado, contabilista, CPF 023.407.550-34, RG 4003472471 SSP RS, residente na Avenida Pedro Pinto de Souza, 181 apto 901, Erechim RS.
- 11) Adalberto Batista Valentini, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 053.835.100-44, RG 1001248911, residente na rua Aires Pires, 676, Erechim RS.
- 12) Paulo Cesar Rodrigues Martins, brasileiro, casado, medico, CPF 323.586.440-72, RG 6033635597 SSP RG, residente na rua Dom Pedro II, 58, Erechim RS
- 13)Ademar De Geroni, brasileiro, casado, aposentado, CPF 006.371.730-15, RG 6006331811, residente na Rua Ulderico Franklin da Silva, 179, Erechim RS.
- 14) Aneri Bolls, brasileiro, casado, comerciante, CPF 347.211.180-15, RG 2020311078, SSP RS, residente na rua Portugal, 108 apto 111, Erechim RS.
- 15) Jorge Luis Paziczek brasileiro, casado, comerciante, CPF 347.264.620-91, RG 5012779772, residente na Av. Presidente Vargas, 160, Erechim RS.

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3016-1221 - primeiratabelionato@erechim.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabella

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 13 de maio de 2021

Emol: R\$ 0,60 + Selo digital: R\$ 2,60 = R\$ 3,20 Selo: 0182.01.2000001.63605 a 63606 (BE7)



Maira Biazi Selivon
Escrivente Autorizada

Patronato Agrícola e Profissional São José - Entidade Assistencial
Estado Velha e Paulo Bento, Km 7 - CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 - 1408 - Caixa 964047816
E-mail:patronatoconstabilidade@erechim.com.br - CNPJ 09.428.775/0001-76 - Inscricao Estadual: 039 0119764 - Erechim - RS - Brasil

continua na próxima folha



continua na próxima folha



Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Folha nº 014

Data: 04/05/2021



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de
Utilidade Pública Dec. Municipal nº106, de 19.05.1959

Suplentes do Conselho de Administração.

1) Abrão Jaime Safo, brasileiro, casado, advogado, CPF 324.943.510-49, RG 2010132443 SSP RG, residente na rua Santo Rosa, 323, Erechim RS.

2) Jorge Luis Martins Berwanger, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF 290.868.250-87, RG 8010102666 SSP RS, residente na Rua Amintas Maciel, 336 apto 302, Erechim RS.

3) Marisa Calgarotto, Brasileira, casada, psicóloga, CPF 011.401.470-13, RG 6086029664 SIS RS, residente na rua Mansueto Vanz, s/nº, Erechim RS.

Conselho Fiscal.

Titulares: 1) Carlos Alberto Generosi, brasileiro, casado, empresário, CPF 157.783.390-20, RG 8022893567 SSP RS, residente na Rua Silveira Martins 610, apto 31, Erechim RS. 2) Luis Alberto Romanato de Castro, brasileiro, casado, aposentado, CPF 100.064.860-53, RG 5002769957 SSP RS, residente na Rua Rubio Brasileiro, 72, Erechim RS. 3) Junior Luiz de Souza, brasileiro, casado, professor, CPF 422.946.140-20, RG 1007715871 SSP RS, residente na Rua Aldo Castro 57, Erechim RS.

Suplentes: 1) Luciano da Silva Basso, brasileiro, casado, advogado, CPF 740.561.400-06, RG 8022893567 SSP RS, residente na Rua Silveira Martins 610, apto 31, Erechim RS. 2) Itacir Soligo, brasileiro, casado, aposentado, CPF 061.322.780-87, RG 8005963924, residente na rua José Pigozzo, 115, Erechim RS. 3) Giovanl Chiocheta, brasileiro, casado, professor, CPF 681.485.690-53, RG 6055101304 SSP RS, residente na rua Gaurama, 467, Erechim RS.

Diretoria Executiva.

Diretor Presidente – Francisco Simão Menegatti, brasileiro, casado, administrador, CPF 325.802.400.63, RG 2016573269 SSP RS, residente na Rua Capitão Francisco Menegati, 907, Erechim RS.

Diretor Administrativo – Luciano Bettio, brasileiro, casado, comerciante, CPF 411.348.770-72, RG 1005214182 SSP RS, residente na rua Evaristo de Castro, 105 apto 1, Erechim RS.

Diretor Tesoureiro – Edson De Geroni, brasileiro, casado, aposentado, CPF 157.781.180-15, RG 4023904578 SSP RS, residente na rua Henrique Schwering, 337, apto 201, Erechim RS.

Diretor Secretário – Miguel Angelo Weschenfelder, brasileiro, casado, comerciante, CPF 514.472.820-00, RG 8039305421 SSP RS, residente na rua João Tormen, 228, Erechim RS.

Diretor de Patrimonio – Glauco Franklin da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 565.720.690-87, RG 9032082936, residente na rua Silveira Martins 887 apto 901, Erechim RS.

Diretor de Programas Sociais – Mozart Ilhas Uma, brasileiro, casado, advogado, CPF 270.039.140-34, RG 2011914625 SSP RS, residente na rua Paraná, 267 apto 12, Erechim RS.

Patronato Agrícola e Profissional São José – Entidade Assistencial
Estrada Velha a Paulo Bento, Km 7 – CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 – 1400 – Celular 994947816
E-mail: patronatocontabil@idre.com.br – CNPJ 09 428 775/0001-76 – Insc. no Estado/ 039/0118990 – Erechim - RS Brasil

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM
continuação da folha anterior

Folha nº 014 v.

Data: 04/05/2021



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

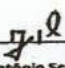
Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de
Utilidade Pública Dec. Municipal nº106, de 19.05.1959

Posta em votação a assembleia aprovou por unanimidade.

Assuntos Gerais.

Foram indicados para novos associados, Giovanni Chiocheta, Maria Lucia Smaniotto, Marisa Calgaroto, e Lourdes Marlene Zelik Pasi, que a assembleia aprovou por unanimidade.

O presidente da assembleia declarou todos eleitos e empossados, e eu secretário Giovanni Oldra levrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim e pelo presidente assinada.



José Antônio Scussel

Presidente



Giovanni Oldra

Secretário

Patronato Agrícola e Profissional São José - Entidade Assistencial
Entrada Velha e Paulo Bento, Km 7 - CEP 99700-000 - Fone/Fax: 054 3321 - 1408 - Celular 994047816
E-mail: patronato@patronato.com.br - CNPJ 09 428 7750001-76 - Inscrição Estadual 039 0118900 - Erechim - RS Brasil

Certifico que para a presente averbação foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento: a) requerimento firmado por Francisco Simão Menegatti, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 325.802.400-63, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Menegatti, n.º 907; b) 02 exemplares da Ata n.º 36; c) termo de posse; d) cópia autenticada da lista de presenças; e) lista de associados; f) edital de convocação; g) comprovante de inscrição no CNPJ sob n.º 89.428.775/0001-76, com data de abertura em 25/11/1986. Protocolo n.º 59633, em 05/04/2021. Exame documentos: R\$ 44,60 (0187.04.2000002.01136 = R\$ 3,30) Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0187.01.1700005.39424 = R\$ 1,40) Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 68,70 (0187.04.2000002.01135 = R\$ 3,30) Eu, Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto, a averbei, dou fé e assino. Erechim, terça-feira, 4 de maio de 2021.

Era o que continha o teor da referida averbação, do que assino e dou fé.

Erechim, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto.

Emolumentos: Total: R\$ 53,30 + R\$ 6,60 = R\$ 59,90
Processamento Eletrônico (livro assinado): R\$ 5,30 (0187.01.1700005.39424 = R\$ 1,40)
Certidão de Registro (livro assinado) (04 páginas): R\$ 38,80 (0187.04.2000002.01185 = R\$ 3,30)
Busca (livro assinado): R\$ 9,20 (0187.02.1500002.00809 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
157164 54 2021 00001167 31

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • pfm@patronato.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel, Dârcia Maria Poncio | Tabellã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual
confero com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 13 de maio de 2021

Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,60 Selo:

TRBZ 01.2000001.63803.a-63604-1573

Maira Blazi Selivon
Tabelionato Autenticada



Diretoria Executiva

Presidente

Nome: Francisco Simão Menegatti, Brasileiro, casado, Administrador

Endereço: Rua Capitão Francisco Menegatti N° 907 Bairro : Morro da Cegonha

CPF: 157781180-15 RG: 40239045-78 – SSP/RS

Diretor Administrativo

Nome: Luciano Bettio, Brasileiro, casado, Comerciante

Endereço: Rua Evaristo de Castro N° 105 AP 1

CPF: 41134877072 RG: 1005214182 – SSP/RS

Diretor Tesoureiro

Nome: Edson de Geroni, Brasileiro, casado, aposentado

Endereço: Rua Henrique Schwring, 337 N° 337 AP 201

CPF: 56572069087 RG: 9032082936 – SSP/RS

Diretor Secretário

Nome: Miguel Angelo Weschenfelder, brasileiro, casado, comerciante

Endereço: Rua João Tormen, N°228

CPF: 100064860-53 RG: 50027699-57 – SSP/RS

Diretor de Patrimônio

Nome: Gláucio Franklin da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro

Endereço: Rua Silveira Martins, N°887 AP901

CPF: 32580240063 RG: 2016553269 – SSP/RS

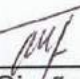
Diretor de Obras Sociais

Nome: Mozart Ilhas Lima, brasileiro, casado, Oficial de Justiça aposentado

Endereço: Rua Paraná N° 267 AP 12

CPF: 270039140-34 RG:2011914625 –SSP/RS

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.
Município de Erechim, em 03 de Dezembro de 2021



Francisco Simão Menegatti

Presidente

Patronato Agrícola e Profissional
São José
Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente
CPF 325 802 400-63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.428.775/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO A LINHA 03, SECCAO PAIOL GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 41 - 43 E 45
--	--------------	---

CEP 99.714-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE ERECHIM	MUNICÍPIO ERECHEM	UF RS
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRH@URICER.EDU.BR	TELEFONE (54) 3321-1408
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 15:12:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SAO JOSE
CPF/CNPJ.....:89.428.775/0001-76
Endereço.....:LINHA 03 SEC.PAIOL GRANDE, S/N, LOTE 41-43 E 45
Bairro.....:INTERIOR
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
18/04/99	09/09/05	777	9412-0/00	Entidade educacional
08/04/99	03/12/21	17803	1011-2/05	Matadouro
08/04/99	03/12/21	17803	9412-0/00	Entidade educacional
08/04/99	03/12/21	17803	1011-2/01	Frigorífico
03/12/21		17803	9430-8/00	Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais
03/12/21		17803	8690-9/01	Ativ.prát.integrativas e complem.em saúde humana
03/12/21		17803	8730-1/02	Albergues Assistenciais
03/12/21		17803	8730-1/01	Orfanatos

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 10 de Março de 2022.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289428775000176
Emitida às 14:50:07 do dia 10/12/2021.
Código de Autenticidade 342C.1BC0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SAO JOSE**
CPF/CNPJ.....: **89.428.775/0001-76**
Insc. Municipal...: **17803**
Endereço.....: **ESTRADA PARA PAULO BENTO, S/N, KM 7**
Bairro.....: **INTERIOR**
Cidade.....: **Erechim**
Atividades.....:
1011-2/05 Matadouro
9412-0/00 Entidade educacional
1011-2/01 Frigorífico

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/02/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289428775000176
Emitida às 16:09:24 do dia 17/11/2021.
Código de Autenticidade 3490.1CC7



Certidão de Situação Fiscal nº **0018128235**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PATRONATO AGRIC E PROFIS SAO JOSE**

Endereço: **VL PAULO BENTO, S/N, KM 07
ERECHIM - RS**

CNPJ: **89.428.775/0001-76**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028068250**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE
CNPJ: 89.428.775/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:54 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **D141.356D.2087.AFF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.428.775/0001-76

Razão Social: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE

Endereço: A LINA 03 SECCAO APIO GRANDE SN LOTE 41 43 45 / AREA RURAL DE
ERECH / ERECHIM / RS / 99714-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121000463019597506

Informação obtida em 14/12/2021 17:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.428.775/0001-76
Certidão nº: 54125378/2021
Expedição: 17/11/2021, às 16:11:24
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SAO JOSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **99.428.775/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1832

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **eqüoterapia**

PSPCI Nº: 12141 / 1

RAZÃO SOCIAL: PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSE

NOME FANTASIA: eqüoterapia

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA PAULO BENTO

Nº: 0 - KM 07

BAIRRO: INTERIOR

LOTAÇÃO MÁXIMA: 35

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: I1 - Locais onde as atividades exercidas e os materiais baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300MJ/m²

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 352.00

ALTURA:

MUNICÍPIO: ERECHIM

Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 29/03/2024

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

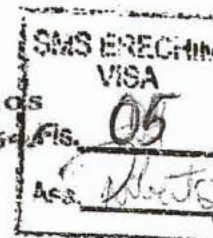
Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 376250-00061-86949870

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde

ERECHEM
100 Anos
Aqui é nossa casa



Parecer

Processo Protocolo: 6829/2018

Objeto: Não utilização da cozinha para produção de alimentos

Requerente: Patronato Agrícola e Profissional São José

Conforme parecer de inspeção sanitária (fl. 04), o estabelecimento encerrou suas atividades, não utilizando mais a cozinha para produção de alimentos.

Encaminhe-se ao setor de protocolo para baixa e arquivamento.

Erechim, 19 de abril de 2018.


Flávia Teis Velandro
Município de Erechim
Chefe do Serv. de Vigilância Sanitária
VIG-SMS - Prefeitura de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde



PARECER DE INSPEÇÃO SANITÁRIA -encerrou atividades


DATA	17 de Abril de 2018.	HORÁRIO	16:30
RAZÃO SOCIAL	PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SAO JOSE 11727		
CPF/CNPJ	89.428.775/0001-76	FONE	(0XX54) 33211408
ENDEREÇO	ESTRADA PARA PAULO BENTO,		
ATIVIDADES	ABRIGO		
Em inspeção sanitária e ambiental em saúde constatamos que o estabelecimento encerrou atividades.			
Observações: -Inspeção realizada dia 17/04/2018, terça-feira às 14:30, constatou-se que o estabelecimento não exerce mais a atividade de ABRIGO. -			
Nome dos Técnicos participantes: Agente KAREN CRISTINE MIKULSKI PITT			
Nome do Responsável pela inspeção: Karen Cristine Mikulski Pitt			
Assinatura:		Karen Cristine Mikulski Pitt Matricula 22422 Fiscal Sanitário e Ambiental VS/SMS - Pref. Mun. de Erechim	
Data:	17/04/2018		

DECLARAÇÃO

Patronato Agrícola e Profissional São José, Associação inscrita no CNPJ sob nº. 89.428.775/0001-76, estabelecida na Estrada Paulo Bento, s/nº, Km 7, bairro interior no município de Erechim/RS, aqui representada pelo Presidente Srº. Francisco Simão Menegatti, declaro para os devidos fins de direito que não estou apresentando o alvará de funcionamento atualizado, motivo pela qual consta processo pela REDESIM inscrições tributárias e licenciamento – Prefeitura Municipal de Erechim conforme Viabilidade sob nº. RSP2100295406, solicitação alteração de atividades e correção de endereço.

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui infração.

Erechim/RS 16 de Dezembro de 2021


**Patronato Agrícola e Profissional
São José
Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente
CPF 325 802 400-63**



Processo 2021/21379

Estado: Encaminhado
Tipo de Processo: REDESIM - PROCESSO ÚNICO
Tipo de Solicitação: Pedido de Providência
Requerente: PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SAO JOSE - 35850
Interessado: PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SAO JOSE - 35850
Solicitação:
REDESIM - INSCRIÇÃO TRIBUTARIA E LICENCIAMENTOS - ALTERAÇÃO
Observações:

Abertura: 01/10/2021
Fechamento:
Nº Páginas: 1

O Processo 2021/21379 foi Comunicado com Sucesso por E-mail (patrh@uricer.edu.br), pelo usuário r2269 no dia 06/12/2021 às 12:33:33

O Processo 2021/21379 foi Comunicado com Sucesso por E-mail (patrh@uricer.edu.br), pelo usuário r2269 no dia 06/12/2021 às 12:40:35

Histórico de Movimentação

Sequência: 8	Encaminhamento: 07/12/2021	Recebimento: 07/12/2021 09:32:18	Estado: Recebido
Localização: Departamento: Secretaria Municipal de Saúde / Setor: Diretoria de Vigilância em Saúde / Seção: Equipe Administrativa			
Sequência: 7	Encaminhamento: 06/12/2021	Recebimento: 06/12/2021 12:33:26	Estado: Movimentado
Localização: Departamento: Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico / Setor: Diretoria de Desenv. das Rel. Inst. Sócio Econômicas / Seção: Divisão de Alvará			
Histórico: Encaminhado para vistoria sanitária.			
Sequência: 6	Encaminhamento: 03/12/2021	Recebimento: 03/12/2021 10:32:10	Estado: Movimentado
Localização: Departamento: Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico / Setor: Diretoria de Desenv. das Rel. Inst. Sócio Econômicas / Seção: Divisão de Alvará			
Histórico: PROCESSO 2021/ 21379 EM EXIGÊNCIA (REDESIM - PROCESSO ÚNICO .FORAM EFETUADOS OS REGISTROS NO SISTEMA MAS O ALVARÁ NÃO ESTÁ DISPONÍVEL POIS O PROCESSO ESTÁ EM ESTUDO/EXIGÊNCIA CONFORME COMUNICAÇÃO VIA PORTAL JUCIS. FOI EFETIVADA A ALTERAÇÃO MUNICIPAL A PARTIR DE 03/12/2021. *** IMPORTANTE: CONTRIBUINTE OBRIGADO A EMITIR NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A ENTREGAR A GIA MENSAL DO ISS E A RECOLHER O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. A SENHA PARA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER CADASTRADA NA SECRETARIA DA FAZENDA, AV. XV DE NOVEMBRO, 175 (AO LADO DA LOJA QUERO QUERO). NO CASO DE ISENÇÃO/DISPENSA/NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS, DEVERÁ SER PROTOCOLADO REQUERIMENTO, ATÉ O DESPACHO FAVORÁVEL DEVERÁ PROVIDENCIAR A GIA MENSAL.			
Sequência: 5	Encaminhamento: 01/12/2021	Recebimento: 01/12/2021 10:31:45	Estado: Movimentado
Localização: Departamento: Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico / Setor: Diretoria de Desenv. das Rel. Inst. Sócio Econômicas / Seção: Divisão de Alvará			
Histórico: INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONCLUÍDA, ENCAMINHADA PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO.			
Sequência: 4	Encaminhamento: 01/12/2021	Recebimento: 01/12/2021 10:25:30	Estado: Movimentado
Localização: Departamento: Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico / Setor: Diretoria de Desenv. das Rel. Inst. Sócio Econômicas / Seção: Divisão de Alvará			
Histórico: Processo encaminhado para alteração do cadastro tributário. Porém, segue pendente de documentos para a emissão do alvará. Após, encaminhar processo para Vigilância Sanitária.			
Sequência: 3	Encaminhamento: 29/11/2021	Recebimento: 29/11/2021 10:04:03	Estado: Movimentado
Localização: Departamento: Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico / Setor: Diretoria de Desenv. das Rel. Inst. Sócio Econômicas / Seção: Divisão de Alvará			
Histórico: PERMANECE EM EXIGÊNCIA.			

Possui atividade classificada como MÉDIO RISCO.

* VIAB. ANTERIOR RSP2100290611 PATRONATO AGRICOLA - ATENDIMENTO COM CAPACIDADE SEMANAL DE 40 CRIANÇAS.

Para a obtenção do Alvará de Funcionamento PROVISÓRIO:(Art. 3º § 2º Decreto nº 4.587/2018)
- Sanar divergência nas áreas informadas; (Consulta de Viabilidade A=352,00m², PSPCI A=352,00 com ocupação de Indústria (?), Laudo técnico com ART A=3519,44m²)
- Termo de Ciência e Responsabilidade; (modelo disponível no link Alvarás no site da Prefeitura)
- Alvará do Corpo de Bombeiros ou protocolo de encaminhamento (CONTEMPLANDO OCUPAÇÃO REQUERIDA), quando o caso permitir, conforme Lei Complementar 14.376/2013, para as atividades de baixa e média carga de incêndio;

Para a obtenção do Alvará de Funcionamento com validade INDETERMINADA:
- Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Inspeção Sanitária aprovada; (O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEM A NECESSIDADE DA ABERTURA DE PROCESSO)
- Habite-se da edificação para a finalidade pretendida.

Sequência: 2	Encaminhamento: 05/10/2021	Recebimento: 05/10/2021 10:48:58	Estado: Movimentado
Localização: Departamento: Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico / Setor: Diretoria de Desenv. das Rel. Inst. Sócio Econômicas / Seção: Divisão de Alvará			
Histórico: Documentação anexada. Encaminhado para nova análise.			

Sequência: 1	Encaminhamento: 01/10/2021	Recebimento: 05/10/2021 10:41:46	Estado: Movimentado
Localização: Departamento: Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico / Setor: Diretoria de Desenv. das Rel. Inst. Sócio Econômicas / Seção: Divisão de Alvará			
Histórico: RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS			

Possui atividade classificada como MÉDIO RISCO.

* VIAB. ANTERIOR RSP2100290611 PATRONATO AGRICOLA - ATENDIMENTO COM CAPACIDADE SEMANAL DE 40 CRIANÇAS.

Para a obtenção do Alvará de Funcionamento PROVISÓRIO:(Art. 3º § 2º Decreto nº 4.587/2018)
- Estatuto Social e Atas devidamente registradas;
- Termo de Ciência e Responsabilidade; (modelo disponível no link Alvarás no site da Prefeitura)
- Alvará do Corpo de Bombeiros ou protocolo de encaminhamento, quando o caso permitir, conforme Lei Complementar 14.376/2013, para as atividades de baixa e média carga de incêndio;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Alteração Cadastral e de Inspeção Sanitária; (segue em anexo)
- Habite-se da edificação para a finalidade pretendida ou Laudo Técnico com ART/RRT comprovando que a edificação possui condições de uso e segurança para as atividades requeridas. O Laudo Técnico deve conter informações relacionadas à implantação, estruturas, ventilação e insolação, instalações elétricas, hidráulicas, esgoto e levantamento fotográfico.



Requerente: PATRONATO AGRICOLA E PROFISSIONAL SAO JOSE - 35850

Departamento: Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico / Setor: Diretoria de Desenv. das Rel. Inst. Sócio Econômicas / Seção: Divisão de Alvará

- Inspeção Sanitária aprovada; (O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEM A NECESSIDADE DA ABERTURA DE PROCESSO)
- Habite-se da edificação para a finalidade pretendida.



PATRONATO
são José EQUOTERAPIA

RELATÓRIO 2020

1. Finalidades Estatutárias:

I - Prestar assistência social às crianças e adolescentes carentes de acordo com os princípios e diretrizes preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis para Erechim e Região;

II- Assegurar às crianças, adolescentes, a introdução de valores sociais e culturais, em uma realidade mais próxima possível ao contexto familiar, a fim de que se tornem agentes de seu próprio processo de desenvolvimento;

III- Dar às crianças e os adolescentes carentes internos e externos o ensino formal, mantido na Instituição, ou fora dela;

IV- Buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, que viabilizem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e à formação destes, como sujeitos sociais solidários;

V- Fortalecer a organização da família e da sociedade através do atendimento social, educacional, cultural, de formação humana e preparação das crianças, e dos adolescentes para a vida comunitária;

VI- Promover a aprendizagem profissional dos adolescentes, através de cursos de qualificação e profissionalização, visando a sua inserção no mercado de trabalho;

VII- Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

VIII- Observar especialmente os princípios estabelecidos no Art. 92, da Lei Federal 8.069/90;



IX- Desenvolver atividades agropecuárias, industriais e comerciais e de prestação de serviços visando à manutenção da Associação.

§ 1º - A associação, para atender as suas finalidades, poderá celebrar convênios, acordos e contratos com entidades de Direito Público e privado, tanto do País como do exterior.

§ 2º- A associação, em sua missão aos atendidos, não permitirá discriminação filosófica, religiosa, de cor ou raça, bem como, não permitirá a sua utilização para fins político-partidários.

X - Proporcionar atendimento em tempo integral, na modalidade de casas lares às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os princípios e diretrizes preconizadas no Estatuto da Criança e Adolescente, lei 8.069 de 1990.

XI- Atendimento a pessoas de todas as faixas etárias em situação de risco, inclusive portadores de necessidades especiais observando as limitações de cada atendimento.

XII- Atendimento a pessoas amparadas pela legislação ao Estatuto do Idoso, lei 8.842, de 1994.

XIII- Assegurar ao público alvo, a introdução de valores sociais, culturais, em um ambiente acolhedor, auxiliando-os à autonomia, oportunizando atividades esportivas, recreativas, psicomotricidade, respeitando o processo de desenvolvimento, limitações físicas, psicológicas e o processo de senilidade.

XIV- Atividades de esporte – Proporcionar ao público alvo acolhido e a comunidade em geral todas as modalidades de esportes, na forma de lazer, ainda, a descoberta de possíveis profissionais da área.



XV- Atividades de Cultura – Proporcionar ao público alvo acolhido e a comunidade em geral o resgate das diferentes culturas, diferentes formas de aprendizado, agregando cultura/conhecimento.

XVI- Realizar um trabalho com Equipe Multiprofissional voltado à famílias.

XVII- Atividade de Equoterapia – proporcionar ao publico alvo e a comunidade em geral que possuam algum tipo de necessidade especial e ou vulnerabilidades, problemas comportamentais e ou psicológico, visando a reabilitação, reeducação e reconstrução de forma integral através do cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos e educacionais, oportunizando a inclusão social e vínculos saudáveis.

2. Objetivos:

- Acolher a todos os atendidos e seus familiares no projeto de Equoterapia do Município de Erechim, e da Região, garantindo a reabilitação de cada um possibilitando ao mesmo a autoestima e autoconfiança e autoconhecimento de ganhos bem como seus direitos e deveres em sociedade, e seus familiares.
- Orientar, acompanhar todos no grupo nos atendimentos individualizado fortalecimento de vínculos situações vivenciadas e que necessita para a sua convivência.
- Desenvolver ações integrativas e recreativas com todos os usuários.
- Trabalhar à reabilitação, reeducação e reconstrução de forma integral através do contato com cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos e educacionais, num processo de desenvolvimento social, oportunizando a inclusão.
- Buscar nas atividades realizadas situações que trabalhe todas as esferas de vulnerabilidades e fortalecimento pessoal tanto nas deficiências como nos comprometimentos sociais e emocionais.
- Promover acesso à rede sociassistencial, e as demais politicas publicas e setoriais.
- Proporcionar atendimentos junto à equipe multidisciplinar e família.



3. Origem dos recursos:

Receitas com Subvenções e doações

Receitas c/ doações de pessoas físicas	R\$25.000,00
Receitas c/ doações de pessoas jurídicas	R\$ 50.00,00
Receitas com Parcerias de Prefeituras	R\$ 140.000,00
Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 00,00
Aluguel Frigorífico	R\$60.00,00
Arrendamento das Terras	R\$65.00,00
Fórum	R\$00,00
COMDICAÉ	R\$28.600,00

4. Infraestrutura:

Prédio principal em alvenaria com salas individuais:

- Escritório,
- Sala para reuniões,
- Sala da assistente social,
- Sala da psicóloga,
- Sala da fisioterapeuta,
- Banheiros,
- Cozinha
- Refeitório.

Dependências da Equoterapia:

- Com recepção,
- Sala de acolhimento,
- Cozinha
- Banheiros
- Picadeiros interno e externos.



5. Atividades, Serviço, Programa E Projeto

As atividades realizadas por esta entidade são o atendimento da equoterapia para os portadores de necessidades especiais.

Atendimento as famílias individual para orientação e escuta das necessidades familiares.

Atendimento em grupo para convivência e fortalecimento de vínculos não foi realizado devido a pandemia COVID – 19.

5.1 Descrições Da Atividade Realizadas Pelo Patronato

5.1.1 Atendimento Equoterapia:

A Equoterapia trabalha o individuo como um todo. Utiliza-se o cavalo como instrumento reabilitador, buscando a reabilitação do praticante de forma integral. Portanto, emprega o cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológicos e educacionais. Desenvolvida no picadeiro e ao ar livre, onde o individuo estará intimamente ligado com a natureza, proporcionando assim a execução de exercícios psicomotores, de recuperação e integração, complementando outras terapias.

Público Alvo:

Atendimento diário a crianças, adolescente e adulto assim como idosos da comunidade e região, praticantes que tenham encaminhamento médico para Equoterapia com distúrbios e ou patologias psicológicas, com paralisias cerebrais e outras síndromes, bem como acidentes que impossibilitem equilíbrio e movimento físico.

Capacidade de Atendimento:

Devido à demanda estamos atendendo diariamente em turno integral. Sendo o total mensal até 172 vagas.

5.1.2 Grupos de convivência e fortalecimento de vínculos

Não houve oficinas de grupo devido a pandemia COVID 19.



Público Alvo:

Famílias atendidas pela entidade.

Capacidade de Atendimento:

Eram ofertadas vagas para 50 pessoas porem nunca se atingiu o total de vagas ofertadas para o grupo, estando presentes as famílias que conseguiam comparecer fora de seu expediente de trabalho.

5.2 Recursos Financeiros a serem utilizados:

Recursos da própria instituição, projetos referente a chamamento publico.

5.3 Recursos Humanos envolvidos:**5.3.1 Na área social (SUAS)**

Psicóloga – 30 horas; Realiza atendimentos individuais e em grupo conforme situação apresentada pelo usuário, e durante a sessão de Equoterapia.

Assistente Social – 30 horas; Realiza acolhimento, através de escuta sensível com o usuário e a família/acompanhante, avaliação socioeconômica e atendimento ao praticante durante a sessão de Equoterapia.


1 Secretária – 44 horas;

5.3.2 Profissionais que compõem a equipe de Equoterapia

- 1 fisioterapeuta- 30 horas semanais;
- 3 Cuidador/tratador – 44 horas;
- 1 médico veterinário 4 horas semanais voluntario;

5.4 Abrangência Territorial:

Município de Erechim, e parcerias com municípios vizinhos da região.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Muf', is written over a diagonal line that extends from the bottom right towards the center of the page.

5.5 Demonstração Da Participação Dos Usuários E Estratégias Do Projeto

Mini curso oferecido nas dependências da entidade para a semana acadêmica do curso de medicina veterinária da Uri campus Erechim:
Divulgar e apresentar o espaço que a entidade oferece para as atividades desenvolvidas, bem como a importância da saúde dos animais para o serviço ofertado.


6. Elaboração:


O plano é elaborado pela equipe técnica com participação da diretoria e famílias atendidas.

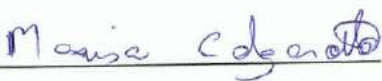
7. Cronograma do Plano de Ação:

Programa:	Início:	Término:
Em execução somente atendimentos ao projeto Fortalecer: Equoterapia.	Janeiro de 2020	Dezembro de 2020

Erechim 26 de Abril 2021


Francisco Simão Menegatti
Diretor/Presidente


Adriana Marcia Santana
Assistente Social


Marisa Calgarotto
Psicóloga

Anexo IV – Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 008/2021

Prezados Senhores:

Eu Francisco Simão Menegatti, portador da Carteira de Identidade n.º 2016573269 expedida por SSP/RS em 12/12/1980, representante legal da Organização da Sociedade Civil PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2021, para a celebração do Termo de Colaboração e:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de Março de 2021 a Março de 2023, são:



Anexo V – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.

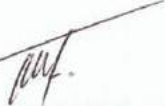
Erechim,

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 008/2021.

Prezados Senhores:

Francisco Simão Menegatti, presidente, CPF 325.802.400-63, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Patronato Agrícola e Profissional São José, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 03 de Dezembro de 2021.



Francisco Simão Menegatti

Patronato Agrícola e Profissional
São José
Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente
CPF 325 802 400-63

Presidente Patronato Agrícola e Profissional São José



PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Fundado em 08.04.1953 - Entidade Assistencial Reconhecida de Utilidade Pública Dec.
Municipal nº106, de 19.05.1959

Anexo V – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.


Erechim,

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 008/2021.

Prezados Senhores:

Francisco Simão Menegatti, presidente, CPF 325.802.400-63, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Patronato Agrícola e Profissional São José, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

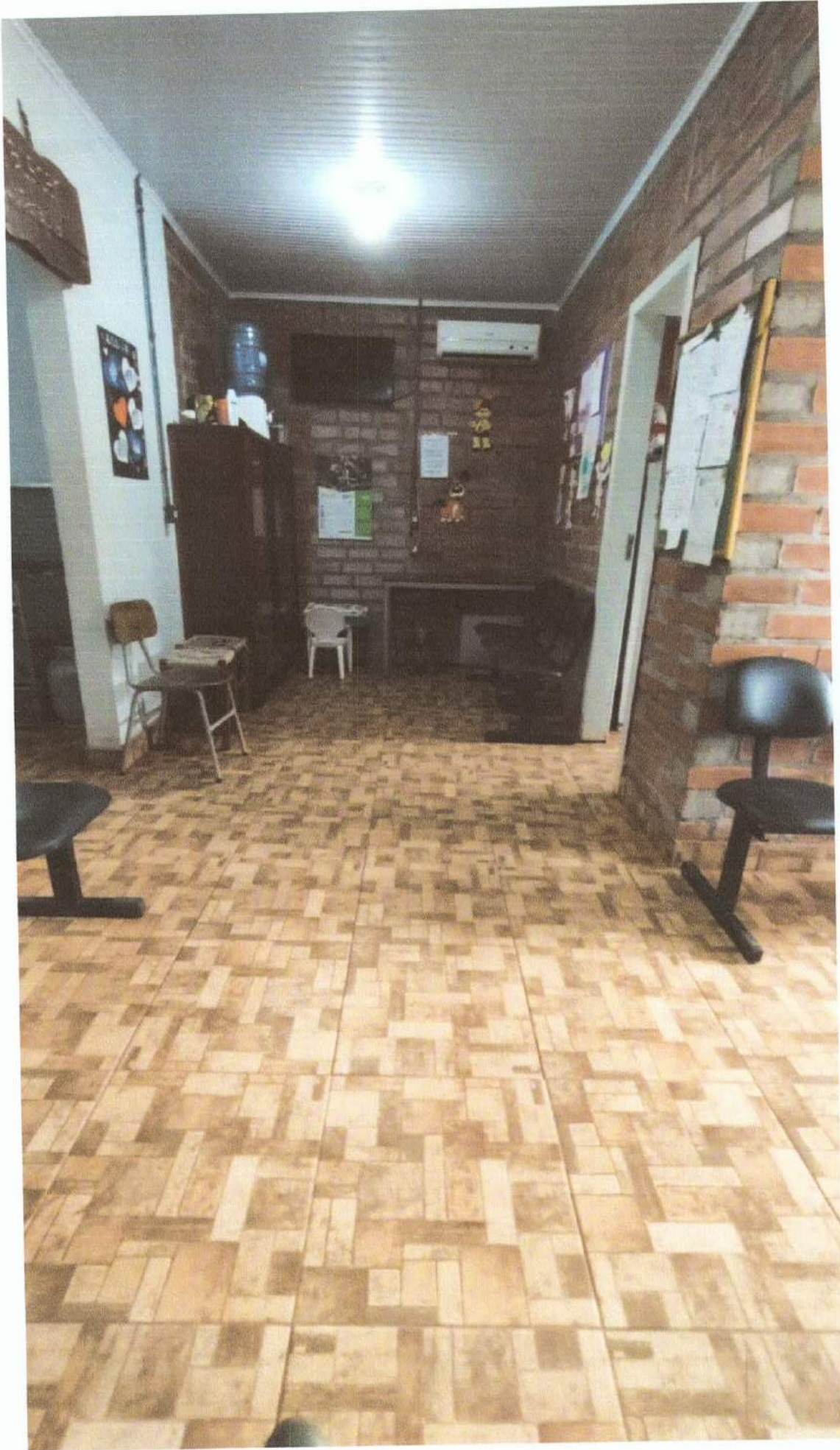
Erechim, 01 de Dezembro de, 2021.



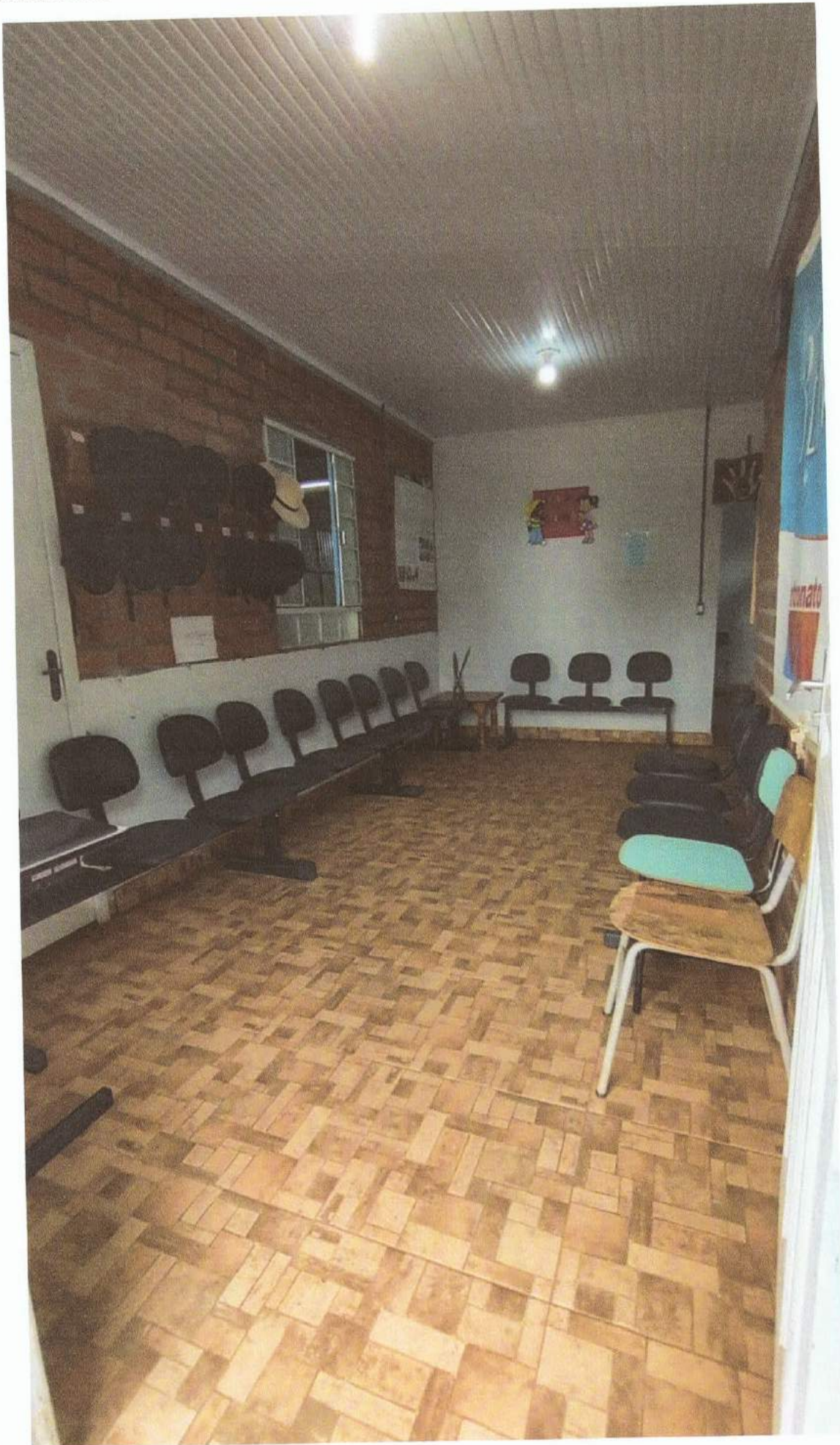
Francisco Simão Menegatti

Patronato Agrícola e Profissional
São José
Francisco Simão Menegatti
Diretor Presidente
CPF 325 802 400-63

Presidente Patronato Agrícola e Profissional São José



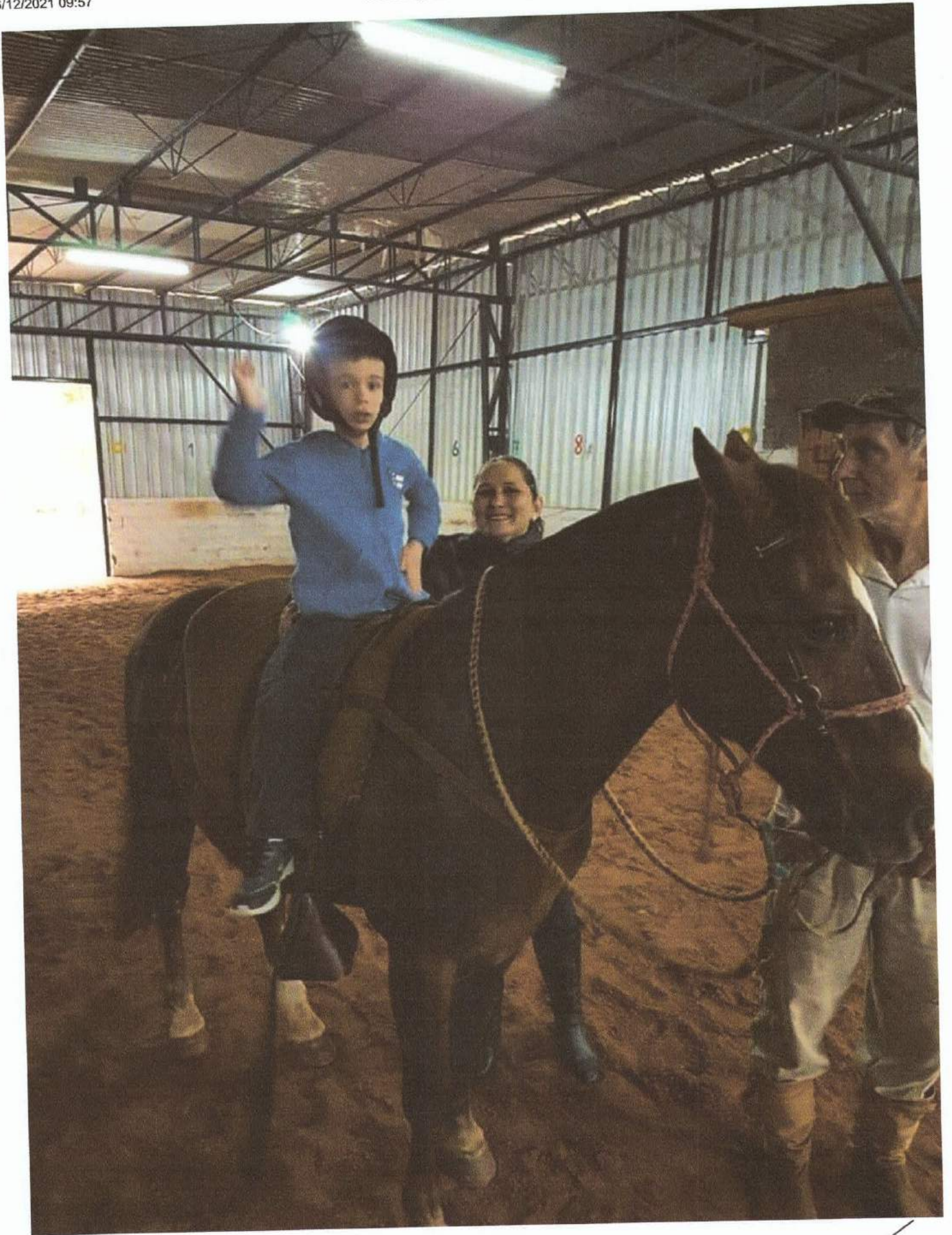
024



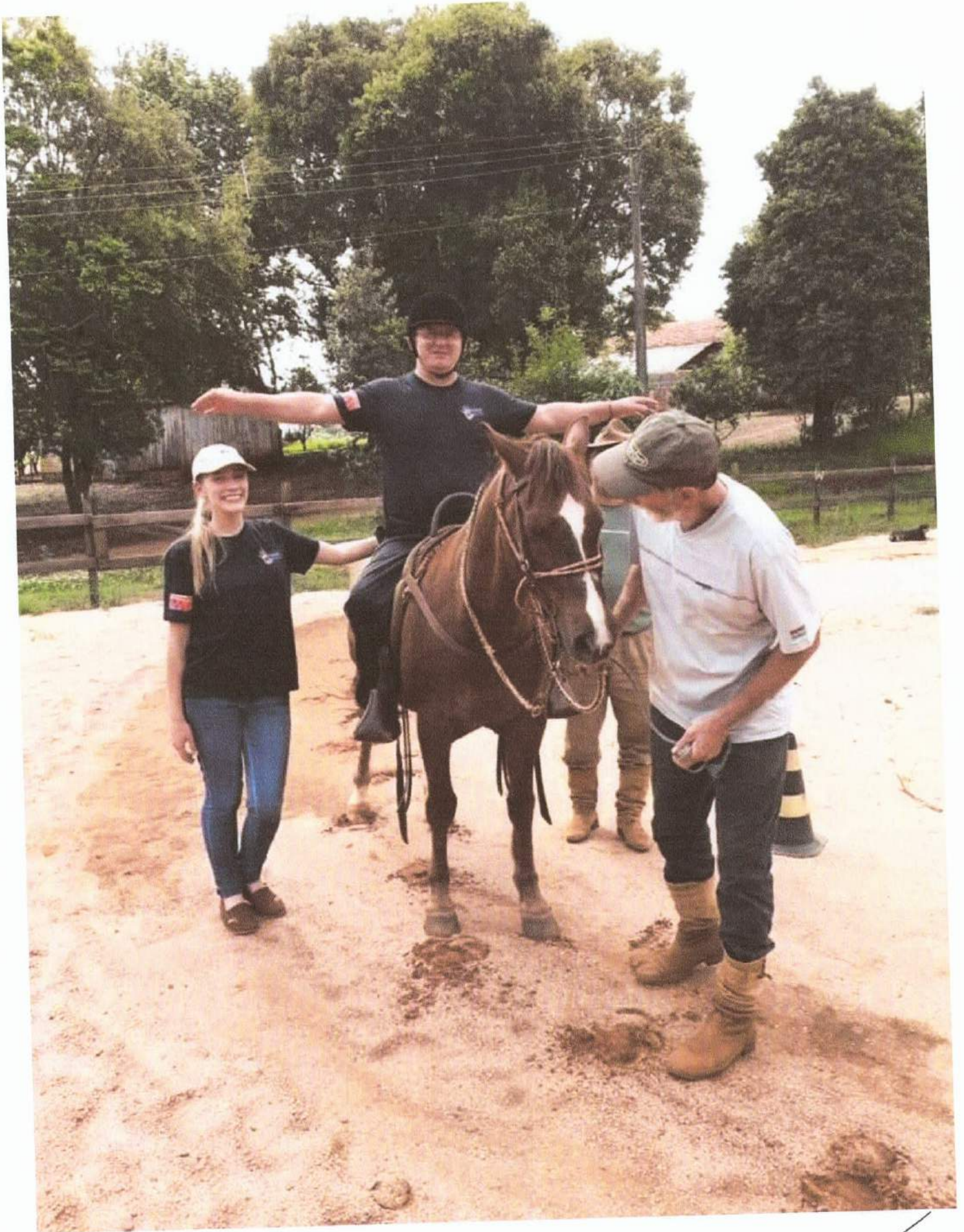
Handwritten signature or mark



[Handwritten signature]



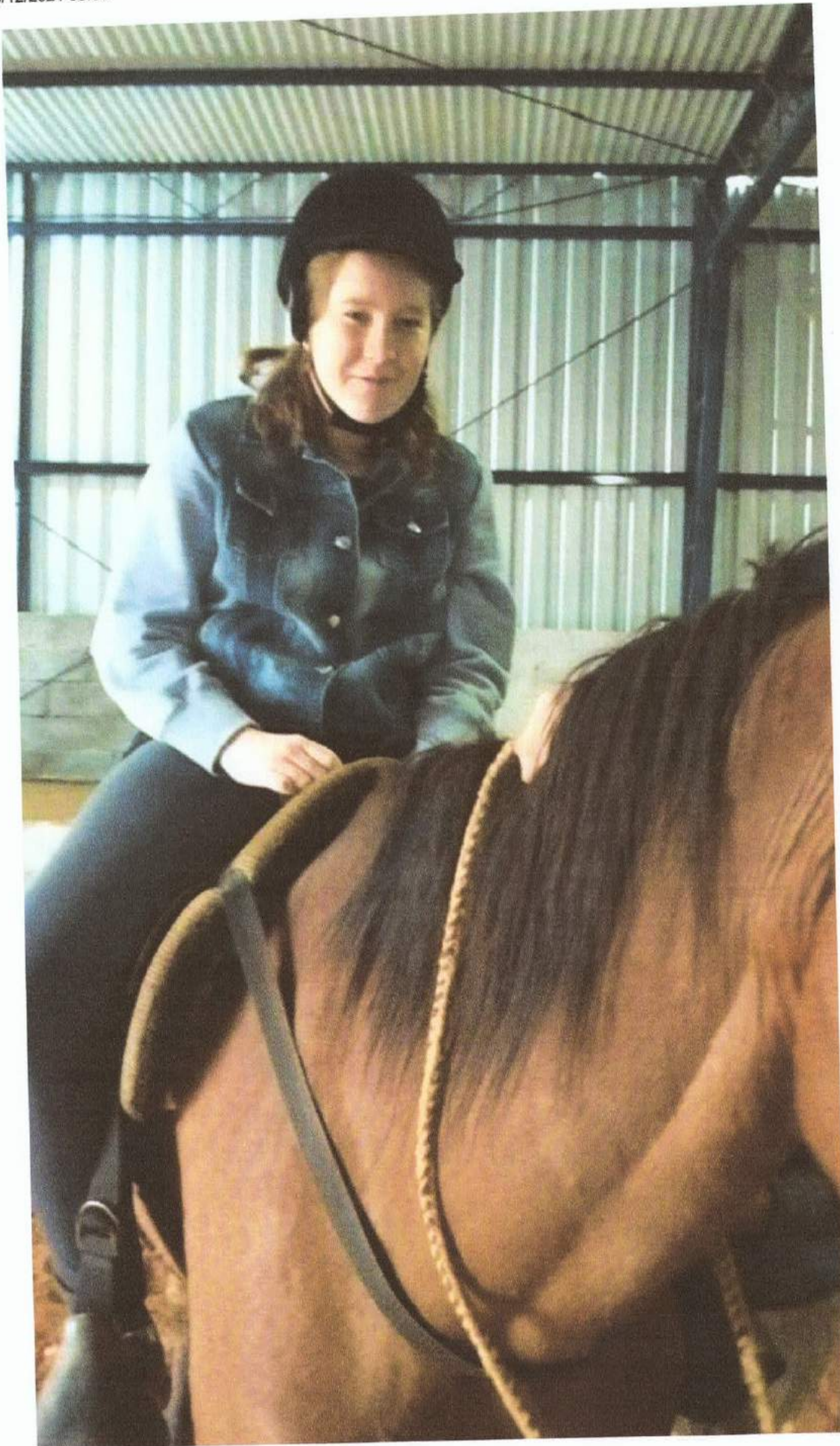
M.



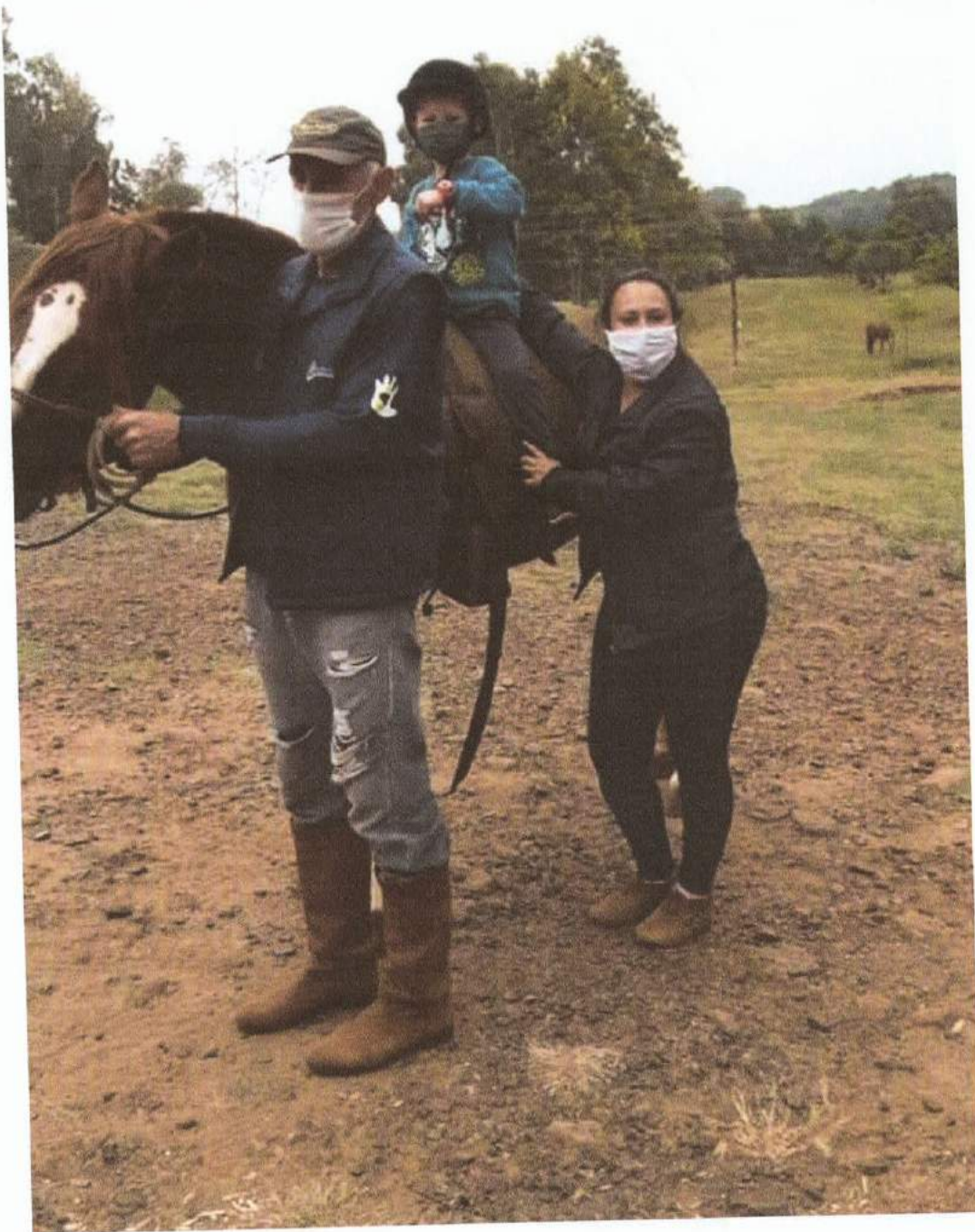
[Handwritten signature]



Handwritten signature



WJ



WJ



Handwritten signature



patronato e equoterapia
Hípica Santa Thereza

...



[Handwritten signature]

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nº 53.784.

MATRÍCULA



Erechim, 09 de junho de 2008

FLS.: MATRÍCULA
01 Nº 53.784

MATRÍCULA NÚMERO 53.784 - (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro).

IMÓVEL: UM IMÓVEL constituído de **PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS QUARENTA E UM (41), QUARENTA E TRÊS (43) e QUARENTA E CINCO (45)**, da **Linha Três (03)**, da **Secção Paiol Grande**, situados neste **Município de Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA TOTAL** de "**365.000,00 m²**." (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS), **SEM BENFEITORIAS**, e, **com** as seguintes **confrontações no conjunto**: -ao **NORTE**, com a Estrada de Rodagem que atravessa os lotes; -ao **SUL**, com os lotes rurais números 37, 35 e 33 (trinta e sete, trinta e cinco e trinta e três); -ao **LESTE**, com os lotes rurais números 46, 44 e 42 (quarenta e seis, quarenta e quatro e quarenta e dois); -e, ao **OESTE**, com o lote rural número 47 (quarenta e sete), todos da mesma Linha e Secção, e, todos os lotes, de propriedade de quem de direito.

INCRA: Sob **número 000.051.000.078-1**, com a **área total** de **36.5000 Hectares**, e, **FMP** de **2.0000 Ha**.

PROPRIETÁRIO: **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob o número 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento - Km 07, nesta Cidade de Erechim, neste Estado do Rio Grande do Sul.

REGISTRO ANTERIOR: **Livro 3 "T"**, da **Transcrição número 36.304**, às **Folhas 028**, deste Cartório.

Erechim, 09 de Junho de 2.008. - Registradora Substituta *H. Campesato*

R\$ 9,80. Selo: 0185.02.0800010.01518 - R\$ 0,30.

R.1 - 53.784 - Protocolo número 186.473 - Livro 1 "AB" - Folhas 118.

"SERVIDÃO DE PASSAGEM" - DEVEDOR DO DIREITO:

PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob nº 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento - Km 07, nesta Cidade de Erechim-RS.

CREDORA DO DIREITO: **RIO GRANDE ENERGIA S/A**, Empresa Privada, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ sob número 02.016.439/0001-38, com sede na Rua São Luiz, sob nº 77, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre-RS.

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS**, com a **superfície total** de "**6.750,96 m²**." (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS E NOVENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), constituída sobre a "**PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS QUARENTA E UM (41)**", "**QUARENTA E TRÊS (43)**" e "**QUARENTA E CINCO (45)**", com a "**área total**" de "**365.000,00 m²**.", da **Linha Três (03)**, da **Secção Paiol Grande**, situados neste **Município de Erechim**, neste Estado do Rio Grande do Sul, "**em três partes**", a seguir **descritas**:

a) - sobre a faixa de terras de "2.071,82 m²." (dois mil, setenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), **com** as seguintes **características e confrontações**:

- Partindo do ponto 01, com coordenadas N= 6.940.141,38, E= 369.768,79, situado no eixo da RD 44 kV Erechim 1 - Jacutinga, neste município de Erechim, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,70m, até o ponto 02, com coordenadas N= 6.940.137,68, E= 369.768,84, confrontando-se com Eugênio Mariga; deste, segue com o rumo de SO 83°15'43", numa distância de 57,84m, até o ponto 03, com coordenadas N= 6.940.130,34, E= 369.711,47, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 84°29'07", numa distância de 97,56m, até o ponto 04, com coordenadas N= 6.940.120,01, E= 369.614,47, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 81°20'12", numa distância de 114,15m, até o ponto 05, com coordenadas N= 6.940.101,75, E= 369.501,79, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 86°22'35", numa distância de 12,49m, até o ponto 06, com coordenadas N= 6.940.100,80, E= 369.489,34, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de NO 00°00'00", numa distância de 7,36m, até o ponto 07, com coordenadas N= 6.940.108,16, E= 369.489,23, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 86°22'35", numa distância de 11,81m, até o ponto 08, com coordenadas N= 6.940.109,02, E= 369.500,

CERTIFICADO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA CONFERE COM
A ORIGINAL
Erechim - RS

15 JUN 2008

OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Nº 53.784.

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Erechim, 09 de junho de 2008

FLS.:
02MATRÍCULA
Nº 53.784

do-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 54°46' 16", numa distância de 112,89m, até o ponto 10, com coordenadas N= 6.940.045,94, E= 369.171,05, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 66°27'55", numa distância de 42,50m, até o ponto 11, com coordenadas N= 6.940.063,29, E= 369.209,84, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 4,00m, (quatro metros), até o ponto 01, onde teve início esta descrição.

- Tornou-se necessária para Construção da Passagem de Eletroduto para a Linha de Transmissão de 44KV, denominada ERECHIM 1 X JACUTINGA.

VALOR: R\$ 13.494,53. (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). - E, por Exigência Fiscal foi avaliado em: R\$ 13.494,53. (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

INCRA: Sob número 000.051.000.078-1, com a área total de 36.5000 Hectares.

DEMAIS CONDIÇÕES E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: as devidamente descritas e especificadas na respectiva Escritura Pública.

FORMA: ESCRITURA PÚBLICA AMIGÁVEL, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO, lavrada em data de 31 de Janeiro de 2008, sob nº 13.384-122, às Folhas 170, do Livro nº 079 de Contratos, pela Substituta do Segundo Tabelionato desta Cidade de Erechim-RS, Sra. Marise Regina Pelissari.

OBSERVAÇÃO: a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do INSS, sob nº 067482007-19025020, emitida em 03 de Setembro de 2.007; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 31 de Janeiro de 2.008, e, a Certidão Negativa de Débito, fornecida pelo IBAMA, sob nº 451.597, emitida em data de 28 de Junho de 2.007, todas em nome do "Patronato Agrícola e Profissional São José", estão devidamente "descritas" na referida "Escritura Pública" acima. -

Erechim, 09 de Junho de 2.008.

Registradora Substituta

MC.- R\$ 108,80. - Selo: 0185.06.0700008.04333 - R\$ 4,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - RS	
<input checked="" type="checkbox"/>	Laudete de Andrade - Oficial
<input type="checkbox"/>	Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
<input type="checkbox"/>	Mansa Salete Campazato - Reg. Subst.
<input type="checkbox"/>	Daise M. Demolinier Logi - Reg. Subst.
<input type="checkbox"/>	Maunício Ambrosio - Reg. Subst.

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Erechim - RS	
15 JUN. 2010	
OFICIAL	

CONTINUA NO VERSO

Averbação:

Certifico que o nome certo do adquirente do imóvel anverso é: Patronato Agrícola Profissional São José, conforme consta de Alvará Judicial expedido em 09/07/75, Expedido pelo exm Juiz de Direito da 1º Vara Dr. João Dinarte de Medeiros, conforme prova aqui arquivada. Dou fé em 11/07/75. *A*
Erechim, 04 de Março de 2002. *A*

CARTORIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DE
ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL
Laudete de Andrade - Oficial
Adelise Ioris Chinazzo - Ofic. Subst.

CERTIFICO, QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA CONFERE COM
A ORIGINAL.
Erechim - RS
04 MAR, 2002
A
OFICIAL

Matrícula N.º ~~289~~ 23036,5 haPag. ~~312~~ 66

REGISTRO DE IMOVEIS

MUNICÍPIO DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Grecca
Oficial do RegistroCERTIFICO que a fls. 28 do livro n.º 3" T " foi hojeTranscrito sob nº 36.304 o seguinte imóvel:

-PARTES DOS LOTES RURAIS NUMEROS QUARENTA E UM (41), QUARENTA E TRÊ (43) e QUARENTA E CINCO (45), da linha três (3), secção Paiol Grande neste município, com a área total de TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (365.000 m²), mais ou menos, confrontando no conjunto: ao

- NORTE com a estrada de rodagem que atravessa os lotes;
- SUL com os lotes nºs 37, 35 e 33;
- ESTE com os lotes nºs 46, 44 e 42;
- OESTE com o lote nº 47, todos da mesma linha e secção;

cuja escritura de COMPRA E VENDA foi lavrada em 2 de dezembro de 1954, pelo ajudante do 2º tabelião desta cidade D^{ca} Clelia Maria Mandelli, sendo

TRANSMITENTE: -o casal de Augusto Barbieri, brasileiros, agricultores, residentes neste município;

ADQUIRENTE: -o "PATRONATO PROFISSIONAL SÃO JOSE", desta cidade;

VALOR DO CONTRATO: -CR\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil cruzeiros), inclusive outros imóveis;

887-3" F "

7.594-3" I "

11.304-3" J "

O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Erechim, 17 de D E Z E M B R O

de 19 54.



Epaminondas Grecca
Oficial

Folha N.º ~~28~~ 23036,5 haPag. ~~302~~ 66

REGISTRO DE IMOVEIS

MUNICÍPIO DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — COMARCA DE ERECHIM

Epaminondas Grecca
Oficial do Registro

CERTIFICO que a fls. 28 do livro n.º 3ª T foi hoje

Transcrito sob nº 36.304 o seguinte imóvel:

-PARTES DOS LOTES RURAIS NUMEROS QUARENTA E UM (41), QUARENTA E TRÊ (43) e QUARENTA E CINCO (45), da linha três (3), secção Patol Grande neste município, com a área total de TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MID METROS QUADRADOS (365.000 m²), mais ou menos, confrontando no conjunto:ao

- NORTE com a estrada de rodagem que atravessa os lotes;
- SUL com os lotes nºs 37, 35 e 33;
- ESTE com os lotes nºs 46, 44 e 42;
- OESTE com o lote nº 47, todos da mesma linha e secção;

cuja escritura de COMPRA E VENDA foi lavrada em 2 de dezembro de 1954, pelo ajudante do 2º tabelião desta cidade D^o Clelia Maria Mandelli, sendo

TRANSMITENTE: -o casal de Augusto Barbieri, brasileiros, agricultores, residentes neste município;

ADQUIRENTE: -o "PATRONATO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ", desta cidade;

VALOR DO CONTRATO: -CR\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil cruzeiros), inclusive outros imóveis;

887-3"F"

7.594-3"I"

11.304-3"J".

O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Erechim, 17 de DEZEMBRO

de 19 54.



Epaminondas Grecca
Oficial

Averbação:

Certifico que o nome certo do adquirente do imóvel anverso é: Patronato Agrícola Profissional São José, conforme consta de Alvará Judicial expedido em 09/07/75, Expedido pelo exm Juiz de Direito da 1ª Vara Dr. João Dinarte de Medeiros, conforme prova aqui arquivada. Dou fé em 11/07/75. *A.*

Erechim, 04 de Março de 2002. A.



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nº 53.784.

MATRÍCULA



Erechim, 09 de junho de 2008

FLS.: MATRÍCULA
01 Nº 53.784

MATRÍCULA NÚMERO 53.784 - (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro).

IMÓVEL: UM IMÓVEL constituído de **PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS QUARENTA E UM (41), QUARENTA E TRÊS (43) e QUARENTA E CINCO (45)**, da **Linha Três (03)**, da **Secção Paiol Grande**, situados neste **Município de Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA TOTAL** de "**365.000,00 m2.**" (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS), **SEM BENFEITORIAS**, e, **com** as seguintes **confrontações** no conjunto: -ao **NORTE**, com a Estrada de Rodagem que atravessa os lotes; -ao **SUL**, com os lotes rurais números 37, 35 e 33 (trinta e sete, trinta e cinco e trinta e três); -ao **LESTE**, com os lotes rurais números 46, 44 e 42 (quarenta e seis, quarenta e quatro e quarenta e dois); -e, ao **OESTE**, com o lote rural número 47 (quarenta e sete), todos da mesma Linha e Secção, e, todos os lotes, de propriedade de quem de direito.

INCRA: Sob **número 000.051.000.078-1**, com a **área total** de **36.5000 Hectares**, e, **FMP** de **2.0000 Ha.**

PROPRIETÁRIO: **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob o número 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento - Km 07, nesta Cidade de Erechim, neste Estado do Rio Grande do Sul.

REGISTRO ANTERIOR: **Livro 3 "T"**, da **Transcrição número 36.304**, às **Folhas 028**, deste Cartório.

Erechim, 09 de Junho de 2.008. - Registradora Substituta *Flávia Puzos*
RS 9,80. Selo: 0185.02.0800010.01518 - R\$ 0,30.

R.1 - 53.784 - Protocolo número 186.473 - Livro 1 "AB" - Folhas 118.

"SERVIDÃO DE PASSAGEM" - DEVEDOR DO DIREITO:
PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob nº 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento - Km 07, nesta Cidade de Erechim-RS.

CREDORES DO DIREITO: **RIO GRANDE ENERGIA S/A**, Empresa Privada, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ sob número 02.016.439/0001-38, com sede na Rua São Luiz, sob nº 77, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre-RS.

IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRAS**, com a **superfície total** de "**6.750,96 m2.**" (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS E NOVENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), constituída sobre a "**PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS QUARENTA E UM (41)**", "**QUARENTA E TRÊS (43)**" e "**QUARENTA E CINCO (45)**", com a "**área total**" de "**365.000,00 m2.**", da **Linha Três (03)**, da **Secção Paiol Grande**, situados neste **Município de Erechim**, neste Estado do Rio Grande do Sul, "**em três partes**", a seguir **descritas**:

a) - sobre a faixa de terras de "2.071,82 m2." (dois mil, setenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), **com** as seguintes **características** e **confrontações**:

- Partindo do ponto 01, com coordenadas N= 6.940.141,38, E= 369.768,79, situado no eixo da RD 44 kV Erechim 1 - Jacutinga, neste município de Erechim, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,70m, até o ponto 02, com coordenadas N= 6.940.137,68, E= 369.768,84, confrontando-se com Eugênio Mariga; deste, segue com o rumo de SO 83°15'43", numa distância de 57,84m, até o ponto 03, com coordenadas N= 6.940.130,34, E= 369.711,47, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 84°29'07", numa distância de 97,56m, até o ponto 04, com coordenadas N= 6.940.120,01, E= 369.614,47, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 81°20'12", numa distância de 114,15m, até o ponto 05, com coordenadas N= 6.940.101,75, E= 369.501,79, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 86°22'35", numa distância de 12,49m, até o ponto 06, com coordenadas N= 6.940.100,80, E= 369.489,34, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de NO 00°00'00", numa distância de 7,36m, até o ponto 07, com coordenadas N= 6.940.108,16, E= 369.489,23, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 86°22'35", numa distância de 11,81m, até o ponto 08, com coordenadas N= 6.940.109,02, E= 369.500,

CONTINUA NO VERSO





REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.: MATRÍCULA
01v Nº 53.784

93, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 81° 20'12", numa distância de 114,03m, até o ponto 09, com coordenadas N= 6.940.145,08, E= 369.768,74, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 84°29'07", numa distância de 97,68m, até o ponto 10, com coordenadas N= 6.940.137,63, E= 369.710,62, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 83°15'43", numa distância de 58,59m, até o ponto 11, com coordenadas N= 6.940.145,08, E= 369.768,74, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,70m. (três metros e setenta centímetros), até o ponto 01, onde teve início esta descrição.

b) - sobre a faixa de terras de "2.096,34 m2." (dois mil, noventa e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

- Partindo do ponto 01, com coordenadas N= 6.940.104,48, E= 369.489,28, situado no eixo da RD 44 kV Erechim 1 - Jacutinga, neste município de Erechim, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,68m, até o ponto 02, com coordenadas N= 6.940.100,80, E= 369.489,34, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SO 86°22'35", numa distância de 123,84m, até o ponto 03, com coordenadas N= 6.940.091,77, E= 369.365,83, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 82°30'35", numa distância de 106,16m, até o ponto 04, com coordenadas N= 6.940.077,93, E= 369.260,58, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 65°54'20", numa distância de 55,46m, até o ponto 05, com coordenadas N= 6.940.055,29, E= 369.209,95, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de NO 00°00'00", numa distância de 8,00m, até o ponto 06, com coordenadas N= 6.940.063,29, E= 369.209,84, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 65°54'20", numa distância de 53,37m, até o ponto 07, com coordenadas N= 6.940.085,08, E= 369.258,56, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 82°30'35", numa distância de 107,44m, até o ponto 08, com coordenadas N= 6.940.099,08, E= 369.365,08, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 86°22'35", numa distância de 124,48m, até o ponto 09, com coordenadas N= 6.940.108,16, E= 369.489,23, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 3,68m. (três metros e sessenta e oito centímetros), até o ponto 01, onde teve início esta descrição.

c) - sobre a faixa de terras de "2.582,80 m2." (dois mil, quinhentos e oitenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

- Partindo do ponto 01, com coordenadas N= 6.940.059,29, E= 369.209,89, situado no eixo da RD 44 kV Erechim 1 - Jacutinga, neste município de Erechim, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 4,00m, até o ponto 02, com coordenadas N= 6.940.055,29, E= 369.209,95, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SO 66°27'55", numa distância de 38,58m, até o ponto 03, com coordenadas N= 6.940.039,54, E= 369.174,73, confrontando-se com Estrada Municipal; deste, segue com o rumo de SO 54°46'16", numa distância de 111,85m, até o ponto 04, com coordenadas N= 6.939.974,13, E= 369.084,00, confrontando-se com Rua João Batista; deste, segue com o rumo de SO 50°15'22", numa distância de 111,10m, até o ponto 05, com coordenadas N= 6.939.902,27, E= 368.999,28, confrontando-se com Estrada Municipal; deste, segue com o rumo de SO 47°39'21", numa distância de 90,54m, até o ponto 06, com coordenadas N= 6.939.840,63, E= 368.932,96, confrontando-se com Estrada Municipal; deste, segue com o rumo de NO 00°00'00", numa distância de 9,91m, até o ponto 07, com coordenadas N= 6.939.850,53, E= 368.932,82, confrontando-se com Cotrel; deste, segue com o rumo de NE 47°39'21", numa distância de 84,07m, até o ponto 08, com coordenadas N= 6.939.907,76, E= 368.994,40, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 50°15'22", numa distância de 111,55m, até o ponto 09, com coordenadas N= 6.939.979,92, E= 369.079,47, confrontando-

CERTIFICO, QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA CONFERE COM
A ORIGINAL
Erechim - RS

CONTINUA A FICHA Nº 002.

15 JAN. 2010

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nº 53.784.

MATRÍCULA -



Erechim, 09 de junho de 2008

FLS.:	MATRÍCULA
02	Nº 53.784

do-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 54°46' 16", numa distância de 112,89m, até o ponto 10, com coordenadas N= 6.940.045,94, E= 369.171,05, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de NE 66°27'55", numa distância de 42,50m, até o ponto 11, com coordenadas N= 6.940.063,29, E= 369.209,84, confrontando-se com Patronato Agrícola e Profissional São José; deste, segue com o rumo de SE 00°00'00", numa distância de 4,00m, (quatro metros), até o ponto 01, onde teve início esta descrição.

- Tornou-se necessária para Construção da Passagem de Eletroduto para a Linha de Transmissão de 44KV, denominada **ERECHIM 1 X JACUTINGA**.

VALOR: R\$ 13.494,53. (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). - E, por Exigência Fiscal foi avaliado em: R\$ 13.494,53. (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

INCRA: Sob número 000.051.000.078-1, com a área total de 36.5000 Hectares.

DEMAIS CONDIÇÕES E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: as devidamente descritas e especificadas na respectiva Escritura Pública.

FORMA: ESCRITURA PÚBLICA AMIGÁVEL, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO, lavrada em data de 31 de Janeiro de 2008, sob nº 13.384-122, às Folhas 170, do Livro nº 079 de Contratos, pela Substituta do Segundo Tabelionato desta Cidade de Erechim-RS, Sra. Marise Regina Pelissari.

OBSERVAÇÃO: a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do INSS, sob nº 067482007-19025020, emitida em 03 de Setembro de 2.007; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 31 de Janeiro de 2.008, e, a Certidão Negativa de Débito, fornecida pelo IBAMA, sob nº 451.597, emitida em data de 28 de Junho de 2.007, todas em nome do "Patronato Agrícola e Profissional São José", estão devidamente "descritas" na referida "Escritura Pública" acima.

Erechim, 09 de Junho de 2.008.

Registradora Substituta

Campezo

MC.- R\$ 108,80. - Selo: 0185.06.0700008.04333 - R\$ 4,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - RS	
Laudete de Andrade - Oficial	
<input type="checkbox"/>	Adelise Ioris Chinazzo - Reg. Subst.
<input type="checkbox"/>	Marisa Salete Campezo - Reg. Subs.
<input type="checkbox"/>	Deise M. Demoliner Logi - Reg. Subs.
<input checked="" type="checkbox"/>	Mauricio Ambrosio - Reg. Subst.

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Erechim - RS	
15 JUN. 2010	
<i>[Assinatura]</i>	
OFICIAL	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade:

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que o **"PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ"**, com o CNPJ: 89.428.775/0001-76, encontra-se "regular" com relação a entrega das prestações de contas, até a presente data, perante o Município.

Erechim, 03 de dezembro de 2021.

Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Trabalho e Assistência Social



CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Registro Nº 2182 válido até 22/12/2021

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **20.341**, publicado no Diário Oficial do estado em **26/06/1970**, a Entidade **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, fundada em 08/04/1953, com CNPJ **89428775000176** e com sede em Estrada Velha Erechim a Paula Bento, 0, KM 7, Agrícola, Erechim, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
Porto Alegre, 22/12/2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Trabalho e Assistência Social



CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 100181 válido até 21/12/2021

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº **20210000028010** REGISTRAMOS a Entidade **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, fundada em 08/04/1953, com CNPJ **89428775000176** e com sede em Estrada Velha Erechim a Paula Bento, 0, KM 7, Agrícola, Erechim, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
Porto Alegre, 21/12/2020
./public/img/brasao.png





COMDICAÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM
Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/90
e Registrado sob nº 833 .

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que o **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, com CNPJ nº 89.428.775/0001-76 encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº05/94**, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento KM 7, Erechim-RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de março de 2021 a março de 2023 constituída dos seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE: FRANCISCO SIMÃO MENEGATTI

RG - 2016573269 CPF - 325.802.400-63
Endereço - Rua Capitão Francisco Menegatti nº 907
Erechim-RS

DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUCIANO BETTIO

RG - 1005214182 CPF - 411.348.770-72
Endereço - Rua Evaristo de Castro nº 105 apto.01
Erechim-RS

DIRETOR TESOUREIRO: EDSON DE GERONI

RG - 4023904578 CPF - 157.781.180-15
Endereço - Rua Henrique Schwering nº337 apto 201
Erechim-RS

Validade: 1 ano

Erechim, 14 de setembro de 2021.


ADRIANA REGINA SECCHI
PRESIDENTE DO COMDICAÉ